

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure

Códigos das Contratações: AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de empresa certificada pela Microsoft como Government Partner (GP) para fornecimento de créditos Microsoft Azure para ter acesso aos serviços das plataformas Microsoft Azure e Microsoft Fabric F64 nos termos e quantidades adiante detalhados. Com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços e modelo pre-payment, ou seja, prévio ao uso. Dessa forma, o faturamento ocorrerá com base nos recursos consumidos ao longo do período (mensalmente), conforme modelo "pay-as-you-go" ou anualmente, conforme modelo "pre-payment", com validade de 36 meses a partir da contratação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação para acesso à plataforma Azure para utilização de serviços de computação em nuvem, oferecidos pela Microsoft com o pagamento sendo realizado em dois modelos: modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços e modelo Pre-payment, ou seja, prévio ao uso.	Crédito de Serviço em Nuvem (CSN)	1.092	R\$ 8.670,58	R\$ 9.468.273,36

- 1.1.** Esta contratação trata de 1.092 créditos a serem contratados, 909 destes são destinados aos serviços de IA generativa no modelo 'pay-as-you-go', enquanto 183 são destinados aos serviços de *Microsoft Fabric* (Power BI) no modelo "pre-payment".
- 1.2.** O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame será de R\$ 9.468.273,36 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) conforme documentos anexados aos autos.

- 1.3. Não haverá nenhuma obrigação do TJCE na utilização do quantitativo total de licenças. Somente serão devidos e pagos os serviços efetivamente prestados, demandados através das respectivas Ordens de Serviço.
- 1.4. Os serviços objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado, pautando-se na premissa que a contratação se baseia em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- 1.5. Verifica-se que a Solução é caracterizada por ser de caráter contínuo, uma vez que está vinculada ao atendimento das necessidades que se apresentam rotineiramente para a automatização e melhoria de processos de trabalho do TJCE. A interrupção, suspensão ou descontinuidade dos serviços representa um risco significativo para a execução das atividades essenciais à missão do TJCE.
- 1.6. No contexto de IA generativa, destaca-se a aplicação SARA, que depende diretamente de serviço de IA generativa para operar a geração de resumos processuais (vide ANEXO I – RELATO SARA). Este serviço de IA é crucial para mitigar a sobrecarga de trabalho gerada pelo elevado número de processos, contribuindo diretamente para a agilidade no tempo de análise e no tratamento das demandas jurídicas. A ausência da solução requerida comprometeria não apenas o tempo de análise dos processos, mas também a eficiência operacional do Tribunal, prejudicando o atendimento às atividades finalísticas do TJCE. Ressalta-se, portanto, que a necessidade do TJCE dispor de serviço de IA generativa é contínua, renovando-se mês a mês e caracterizando-se como prestação de serviço de natureza continuada.
- 1.7. De forma paralela, o TJCE também apresenta uma demanda crescente relacionada ao uso de soluções de Business Intelligence, notadamente o Power BI, atualmente integrado ao Microsoft Fabric. A utilização do Power BI é essencial para o monitoramento da produtividade administrativa, acompanhamento da execução orçamentária, supervisão de projetos estratégicos, previsão de tendências, otimização de recursos e geração de relatórios e dashboards interativos para as áreas administrativas e judiciárias. O crescente número de solicitações por painéis e relatórios das 476 unidades judiciárias evidencia a necessidade de uma solução robusta e de alta disponibilidade. Neste cenário, a indisponibilidade da solução de BI impactaria negativamente a capacidade do TJCE de fornecer informações precisas e atualizadas para subsidiar decisões estratégicas, além de comprometer a transparência, a governança e a gestão eficiente dos recursos institucionais.
- 1.8. Assim, tanto a solução de IA generativa quanto a de Business Intelligence possuem

natureza de prestação continuada, sendo indispensáveis para a manutenção da eficiência, qualidade e regularidade das operações do TJCE. Ocorrendo divergência entre o descriptivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descriptivo constante neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 2.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, a contratação dos serviços de nuvem Microsoft Azure é imprescindível para o TJCE, garantindo a continuidade e eficiência das atividades jurisdicionais por meio de inteligência artificial (IA) generativa, que melhora a análise de dados, a automação de processos e o suporte à tomada de decisões judiciais. A integração com o *Microsoft Fabric* permitirá uma análise e visualização de dados avançadas, otimizando a gestão estratégica e operacional do tribunal. O Microsoft Azure oferece a escalabilidade, segurança e disponibilidade necessárias, atendendo às exigências de proteção de dados e alinhando-se ao compromisso do TJCE de promover justiça com eficiência e inovação.
- 2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência permite que seja efetuada a implantação de soluções em andamento no ambiente de produção do TJCE, conforme citadas nos itens 3.2.7 e 3.2.10 deste documento, além do desenvolvimento de novas soluções. Desta forma se relaciona com o objetivo do plano estratégico: prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

2.3. Bens e serviços que compõem a solução:

- 2.3.1. Créditos Microsoft Azure: créditos para utilizar os serviços da plataforma de nuvem Microsoft Azure. O uso de serviços da plataforma Microsoft Azure consome quantidades pré-estabelecidas de créditos seguindo a especificação estabelecida em <https://azure.microsoft.com/en-us/pricing#Pricing-by-product>.

- 2.3.1.1. Serviços de IA generativa Azure OpenAI Service: serviços que utilizam modelos avançados de IA, como GPT, oferecidos pela plataforma de nuvem Microsoft Azure para gerar conteúdo, realizar análises complexas e automatizar tarefas com base em linguagem natural. O Azure OpenAI Service fornece acesso à API REST para modelos de IA generativa do OpenAI, incluindo GPT-4o, GPT-4 Turbo com Visão, GPT-4, GPT-3.5-Turbo e as séries de modelos de incorporações.

Esses modelos podem ser facilmente adaptados para tarefas específicas, incluindo, entre outros, geração de conteúdo, sumarização, reconhecimento de imagem, pesquisa semântica e tradução de linguagem natural para código. O acesso aos serviços da plataforma de nuvem Microsoft Azure é pago por meio de Créditos Microsoft Azure.

2.3.1.2. Funcionalidades e serviços do Microsoft Azure para garantir uma implementação eficiente e segura das aplicações de IA generativa, tais como: Azure Cognitive Services, Azure API Management, Azure Functions (Serverless Computing), Azure App Service, Azure Monitor & Application Insights, Azure DevOps.

2.3.1.3. *Microsoft Fabric*: O *Microsoft Fabric*, como parte do ecossistema do Microsoft Azure, oferece ferramentas avançadas de análise e visualização de dados, tais como o Power BI, essenciais para o TJCE no apoio à tomada de decisões estratégicas e operacionais. Com o *Microsoft Fabric*, é possível transformar dados complexos em painéis interativos e relatórios dinâmicos, promovendo insights acionáveis e melhorando a capacidade analítica do tribunal. A facilidade de integração com diversas fontes de dados e a segurança intrínseca ao serviço garantem confiabilidade e proteção dos dados críticos enquanto permitem um acesso colaborativo e compartilhamento seguro de informações entre as equipes.

2.3.1.4. Serviços de computação em nuvem privada: infraestrutura de nuvem privada dedicada, garantindo maior segurança, controle e personalização para dados sensíveis, ao mesmo tempo que mantém a escalabilidade e flexibilidade da nuvem pública.

2.3.1.5. Demais serviços da plataforma *Microsoft Azure*: o catálogo de serviços ofertados pela plataforma de nuvem *Microsoft Azure* está disponível no link <https://azure.microsoft.com/en-au/products>.

2.3.1.6. A aquisição dos créditos *Microsoft Azure* do tipo 1 será remunerada, **em função do consumo mensal da contratante**, conforme aferido pelo portal *Azure* acessível no link <https://portal.azure.com/>.

2.3.1.7. A aquisição dos créditos *Microsoft Azure* do tipo 2 (*Microsoft Fabric*) será remunerada, **em função por quantitativo de créditos disponibilizados ao início de cada ano contratual, conforme vigência do contrato**.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência atende à necessidade de desenvolvimento e implantação de soluções de IA baseadas em IAs generativas do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

3.2. Contextualização e justificativa da contratação

3.2.1. A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de créditos em nuvem da plataforma *Microsoft Azure*. Esta contratação tem como finalidade a utilização das tecnologias citadas no item 2.3 deste documento em sistemas já em andamento, citadas em 3.2.7 e 3.2.10, além de soluções que podem vir a ser desenvolvidas no TJCE que serão beneficiadas com esta contratação, citadas em 3.2.9 e 3.2.11.

3.2.2. A plataforma de dados *Microsoft Fabric* complementa esta contratação ao permitir a análise avançada e a visualização interativa dos dados judiciais, facilitando a identificação de padrões e insights relevantes que podem influenciar positivamente a gestão e operação do tribunal. O *Microsoft Fabric* vai transformar a maneira como os dados são comunicados e compartilhados entre os diversos setores do TJCE, assegurando que as informações relevantes sejam acessíveis de forma segura e colaborativa, contribuindo para uma tomada de decisão embasada e estratégica.

3.2.3. Os serviços de IA generativa e plataforma de dados *Microsoft Fabric* são comercializados através do amplo catálogo de serviços e produtos disponíveis via plataforma *Microsoft Azure*. O modelo de pagamento adotado pela plataforma *Microsoft Azure* é na forma de créditos *Microsoft Azure*. Cada unidade de crédito corresponde a um valor de créditos para consumo mensal de recurso de nuvens. Esse valor deve ser de, no mínimo, 100 dólares (US\$ 100,00).

3.2.4. Adicionalmente, a *Microsoft* possui representantes locais autorizados, *Government Partners (GP)*, que comercializam esses créditos. Empresas GP são habilitadas para atuar no setor público com o objetivo de assinar contratos nos modelos dos clientes, de forma que estes tenham total capacidade para participar de processos licitatórios junto ao poder público, conforme se verifica no Portal da Microsoft, na página de Parceiros Licensing Solution Provider (LSP), disponível em <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>. Onde verifica-se que a empresa possui uma política

interna de não conceder registro de oportunidade para parceiros comerciais. Portanto, a contratação deve ser realizada com um desses parceiros locais.

3.2.5. Cada unidade de crédito equivale a um valor monetário a ser consumido num período específico para serviços em nuvens que sejam utilizados. Este valor é composto de um valor base, estipulado pela provedora de serviços de nuvem, multiplicado por um *valor de markup* para cada fornecedor parceiro, que inclui os custos e margem de lucro da empresa.

3.2.5.1. O *valor de markup* é um índice utilizado para determinar o preço de venda de um produto ou serviço a partir do seu custo. Ele representa a diferença entre o custo de produção (ou aquisição) e o preço final que será cobrado do consumidor, geralmente expressa como uma porcentagem sobre o custo. O *valor de markup* também se aplica aos serviços a serem consumidos. Deste modo, sempre é mais vantajosa para o órgão contratante a compra da unidade de crédito com menor valor de *markup*.

3.2.6. Modelo de contratação pretendido com a *Microsoft* através dos parceiros locais:

3.2.6.1. *Modelo Enterprise Agreement*: no contrato de relacionamento com duração de 36 meses, o cliente dispõe de autonomia para adicionar novas soluções ao longo de sua vigência. A partir da data de início, os custos são fixados para todo o período contratual, garantindo previsibilidade financeira. Entre os benefícios deste modelo, destacam-se a proteção contra riscos de variação cambial, a ausência de reajustes nos custos das soluções contratadas e a redução de erros na recontratação anual.

3.2.7. A seguir estão listadas as soluções já em desenvolvimento no TJCE que dependem de IAs generativas, disponibilizadas através dos serviços da plataforma *Microsoft Azure*, que se beneficiarão desta contratação:

3.2.7.1. Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA): sistema de sumarização de documentos produzido em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por meio do projeto Cientista Chefe. Este sistema gera uma versão simplificada e concisa de um processo judicial, destacando seus principais elementos e informações, como os pedidos das partes, fundamentos legais, decisões anteriores e o status atual. O Supremo Tribunal de Federal (STF) iniciou o desenvolvimento da IA SARA, que buscava uma forma de resumir os processos da Corte. Logo depois

passou a ser adaptado para fazer o mesmo com os processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Esta IA é capaz de gerar resumos de qualidade de processos, aumentando a eficiência do trabalho de magistrados e servidores, dando maior celeridade aos serviços oferecidos pelo TJCE. Ao gerar resumos automáticos de qualidade, o SARA permite que magistrados e servidores acessem de forma rápida e clara os pontos principais de cada processo, reduzindo o tempo necessário para análise e tomada de decisão. Isso é especialmente relevante no contexto de sobrecarga de trabalho enfrentada pelo TJCE, onde o volume de processos é muito maior do que a capacidade de julgamento e movimentação atual. No ANEXO I - RELATO SARA é apresentada a experiência positiva de magistrados do TJCE com uma prova de conceito da solução SARA. Deste modo, confirmamos a necessidade de implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para a absorção e implantação da solução no nosso ambiente de produção.

3.2.7.2. Sistema de classificação de documentos: O banco de dados do PJE 1º Grau (PJE1G) conta com uma grande quantidade de documentos de processos judiciais de diferentes tipos, tais como petições iniciais, contestações, decisões etc. A classificação do tipo de um documento é de extrema relevância para que este seja entregue aos corretos interessados e processado pelas aplicações corretas. Contudo, atualmente o tipo de um documento é definido pelo usuário durante o processo de inclusão deste documento, sendo tal definição passível de falhas ou inexiste. Deste modo, o TJCE necessita de uma solução de IA capaz de classificar com precisão os diferentes tipos de documentos já armazenados e futuros. Está planejada a implementação do uso de IAs generativas para melhoria de performance na classificação de documentos ambíguos, justificando a necessidade da implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.7.3. Sistema de busca ativa por jurisprudência: Atualmente, o sistema de Busca de Jurisprudência (SJURIS) do TJCE realiza buscas com base palavras-chave para encontrar acórdãos, decisões monocráticas e súmulas com base na existência destas palavras-chave nos corpos dos documentos. Esta busca permite que magistrados e

servidores localizem documentos que possam ser relevantes para novos processos sendo julgados, ajudando a embasar a tomada de decisões. Contudo, o atual sistema de buscas consegue apenas encontrar documentos que possuam exatamente as palavras-chave em seu corpo, não tendo a capacidade de considerar sinônimos, proximidade semântica etc. Com a evolução planejada para integrar IA generativa, será possível identificar com maior acurácia as relações jurídicas presentes nos acórdãos e verificar sua compatibilidade com os casos em análise, oferecendo resultados mais relevantes e coerentes com o processo específico. Essa inovação contribuirá diretamente para a redução do tempo de pesquisa jurídica, aumentando a produtividade dos magistrados e servidores, além de fornecer suporte mais robusto na fundamentação das decisões judiciais. Portanto, faz-se necessária a implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.7.4. Previsão de precedentes: O TJCE visa otimizar o agrupamento e análise de processos por temas de precedentes judiciais, principalmente relacionados a decisões de tribunais superiores, como o STJ. A solução requerida deve permitir a organização eficiente de processos, facilitando a visualização e compreensão dos grupos. Essa abordagem busca aumentar a agilidade, precisão e eficiência no tratamento de grandes volumes de dados jurídicos, contribuindo para uma gestão mais inteligente da informação no TJCE. Deste modo, está sendo desenvolvida solução para agrupar processos por temas de precedentes judiciais. A solução utiliza IA generativa para extração de informações estruturadas do texto não estruturado das peças processuais. Também, a IA generativa é utilizada para gerar resumos das peças agrupadas, facilitando a análise visual dos grupos. Esse processo de geração de resumos é realizado de forma eventual, apenas quando necessário, e envolve uma quantidade menor de documentos, sendo estes os paradigmas dos temas de precedentes. Portanto, faz-se necessária a implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.8. As soluções citadas foram desenvolvidas em parceria com instituições externas através do Programa Cientista Chefe pelo projeto intitulado “Ciência de Dados e

Inteligência Artificial em Apoio às Atividades Judiciárias”, em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR); e através do contrato “Modernização do Judiciário” realizado diretamente com pessoa física desenvolvedor de software pelo contrato Nº 105-2022 e o aditivo AD1/CT Nº 105/2022. Durante o processo de desenvolvimento em parceria destas soluções foi utilizada a IA generativa GPT-4o fornecida através dos serviços *Azure OpenAI* da plataforma *Microsoft Azure*. Tendo em vista o investimento já realizado, além das demais vantagens técnicas dos serviços *Azure OpenAI* e dos custos necessários para sua substituição apontados no ETP, considerou-se a opção mais econômica e tecnicamente vantajosa a contratação de empresa certificada pela *Microsoft* como *Government Partner (GP)* para fornecimento serviços de IA generativa *Azure OpenAI Service*.

3.2.9. Além da utilização de IAs generativas nas soluções supracitadas, esta contratação tem como objetivo a utilização desta tecnologia em sistemas que estão em fase de planejamento e que possam vir a ser desenvolvidos em projetos futuros no TJCE, tais como:

3.2.9.1. Assistente virtual para perguntas e respostas contextualizadas: Atua sobre um documento específico selecionado pelo usuário, respondendo perguntas de acordo apenas com o conteúdo do documento, visando o auxílio da compreensão e a rápida localização de informações específicas.

3.2.9.2. Assistente virtual para a escrita semiautomatizada de documentos de contratação: considerando o tipo do documento a ser escrito, o sistema solicita ao usuário as informações necessárias para preencher o padrão conhecido do documento, gerando como resultado a sugestão de texto para o documento com base em documentos similares já previamente criados.

3.2.9.3. Sistema de extração de informações estruturadas de contratos: o sistema minera e extrai informações de contratos, gerando representações estruturadas destes. Tais informações podem ser utilizadas por sistemas já existentes para arquivar e gerenciar novos contratos.

3.2.9.4. Sistema de validação e higienização de dados: o sistema minera e extrai informações estruturadas de documentos não estruturados entrados pelo usuário. Tais informações são então comparadas com as informadas pelo usuário no ato de

inserção do documento, indicando possíveis inconsistências e solicitando sua revisão.

3.2.9.5. Assistente virtual para busca de processos similares: indica processos e seus trechos similares já cadastrados. Tal informação pode ser utilizada para confirmar a intenção do autor de incluir um novo processo em litispendência e/ou identificar possíveis casos de perempção.

3.2.9.6. Sistema de recomendação para soluções em processo de mediação/conciliação: sistema para auxiliar o servidor/juiz, apresentando situações prévias semelhantes e recomendando possíveis soluções.

3.2.9.7. *Chatbot* para a Central de Atendimento Judicial (CAJ): solução inteligente utilizando técnicas de *Retrieval-Augmented Generation* (RAG) sobre a base da CAJ para gerar um *Chatbot* humanizado para a central de atendimento, atendendo as demandas primárias dos usuários.

3.2.10. Atualmente, no contexto do TJCE, as principais demandas já existentes relacionadas ao uso do *Microsoft Fabric* incluem:

3.2.10.1. Monitoramento da produtividade administrativa das diversas áreas do tribunal;

3.2.10.2. Acompanhamento da execução orçamentária, fortalecendo a governança e o controle financeiro;

3.2.10.3. Monitoramento contínuo de projetos estratégicos institucionais;

3.2.10.4. Geração e distribuição de relatórios e dashboards interativos para as 476 unidades judiciais e áreas administrativas;

3.2.10.5. Apoio à tomada de decisão baseada em dados, com transparência e visão em tempo real dos indicadores institucionais.

3.2.11. Além dessas demandas já consolidadas, a tendência é que o uso do *Microsoft Fabric* seja ampliado para outras necessidades futuras, tais como:

3.2.11.1. Integração com soluções de inteligência artificial para aprimorar a análise preditiva e identificar tendências emergentes nos dados judiciais e administrativos;

3.2.11.2. Disponibilização de painéis para acompanhamento detalhado de processos e

metas de desempenho dos setores;

3.2.11.3. Automatização de alertas e fluxos de notificação gerados a partir dos dados tratados;

3.2.11.4. Suporte à inovação na prestação dos serviços, com desenvolvimento de novos produtos analíticos voltados à melhoria da gestão e ao atendimento das necessidades dos usuários internos e externos;

3.2.11.5. Expansão do acesso a visualizações e relatórios para novos grupos de usuários, conforme o TJCE avança no seu processo de transformação digital.

3.2.12. Diante do exposto, o TJCE necessita contratar serviços de IA generativa da plataforma Microsoft Azure para avançar no processo de absorção e implementação das soluções de IA atualmente em desenvolvimento, bem como de novas soluções, conforme mencionado nos itens anteriores. Além disso, é fundamental a continuidade dos serviços da plataforma *Microsoft Fabric*, que já está em uso no TJCE. O *Microsoft Fabric* tem se mostrado uma ferramenta indispensável para a criação e manutenção de dashboards que são críticos para o monitoramento e a análise dos dados judiciais. Sua contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade desses dashboards já estabelecidos e o suporte analítico avançado que eles proporcionam. A capacidade de integrar dados provenientes de múltiplas fontes e fornecer visões analíticas aprofundadas é vital para manter a eficiência administrativa e a excelência na prestação de serviços judiciais. Esta continuidade assegura que o TJCE possa manter a qualidade e a eficácia de suas operações, promovendo uma gestão transparente e baseada em dados precisos e atualizados. Além disso, a integração contínua com o Microsoft Azure reforça a estrutura tecnológica do tribunal, permitindo um ambiente de análise de dados mais seguro, escalável e alinhado às melhores práticas de mercado.

3.3. Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

3.3.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Contratações de STIC 2025, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2030, com o Planejamento Estratégico Institucional 2030 e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD), visto que prevê aprimorar a infraestrutura para suporte aos serviços oferecidos, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.

3.3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente nos Códigos de Contratações TJCESETIN_2025_0026 e TJCESETIN UGP 2025 0006.

3.3.3. Faz-se ainda imbuir que o movimento de evolução do modelo de TIC do TJCE alinha-se às melhores práticas de governança de TI, especialmente ao adotar critérios, métricas e controles mais rigorosos de mensuração dos serviços prestados.

3.4. Estimativa da demanda

3.4.1. Através dos Estudos Técnicos Preliminares, foi possível identificar a quantidade necessária de **1.092** créditos **Microsoft Azure**, conforme detalhado nos ETPs.

3.5. Parcelamento da solução de TIC

3.5.1. A presente contratação será realizada em lote único, sem a aplicação de parcelamento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Embora o parcelamento possa, em alguns casos, promover maior participação de fornecedores e economicidade, tal divisão não é aplicável no contexto atual devido à natureza específica dos serviços contratados. A contratação abrange serviços disponibilizados através da plataforma em nuvem Microsoft Azure, que exigem um sistema único e integrado, prestado de maneira recorrente mensalmente. Essa solução deve obedecer a uma tecnologia unificada, o que impede a segmentação em lotes independentes. Ressaltando-se que a diferença nas formas e recursos de pagamento (FERMOJU e PROMOJUD) não caracterizam a necessidade de parcelamento do objeto. Tal divisão é permitida pela legislação vigente e apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

3.5.2. De acordo com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a compatibilidade técnica e a padronização, bem como permitir condições semelhantes às do setor privado, como pagamento conforme o consumo efetivo do mês. O modelo de pagamento dos serviços da plataforma Microsoft Azure são baseados no consumo mensal, não sendo viável a divisão em lotes, uma vez que isso contrariaria a integralidade e a gestão eficiente dos contratos. Adicionalmente, conforme o § 3º do mesmo artigo, o parcelamento não é adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendam a compra do item do mesmo fornecedor. O fornecimento contínuo e a necessidade de um único sistema integrado justificam a contratação em lote único, assegurando a compatibilidade técnica e a eficiência na gestão contratual.

3.5.3. Portanto, a decisão por um lote único está fundamentada na indivisibilidade dos serviços e nas melhores práticas de contratação pública, garantindo o pleno atendimento às necessidades tecnológicas da instituição contratante.

3.6. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.6.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades relacionadas a serviços de IA generativa e *Microsoft Fabric* da plataforma *Microsoft Azure*, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a não interrupção da absorção no TJCE das soluções já vem sendo desenvolvidas externamente e o desenvolvimento de novas soluções. Além disso, os seguintes benefícios são alcançados com esta contratação:

3.6.1.1. **Absorção no TJCE das aplicações desenvolvidas em parcerias externas:** A disponibilização dos serviços *Azure OpenAI Services*, incluindo os serviços utilizados para desenvolver, testar, implantar e monitorar aplicações através da plataforma *Microsoft Azure* para o setor de IA do TJCE permitirá a implantação em ambiente de produção das aplicações desenvolvidas em ambientes de desenvolvimento e testes mantidos pelas instituições parceiras, citadas no item 3.2.6 deste documento. Isto acarretará uma maior eficiência e produtividade nas atividades-fim do tribunal, contribuindo com aplicações de IA que automatizem processos e forneçam sugestões aos usuários.

3.6.1.2. **Desenvolvimento de novas soluções de IA internamente:** A disponibilização dos serviços de IA generativa, através da plataforma *Microsoft Azure*, para o setor de IA do TJCE permitirá o desenvolvimento de novas soluções de IA pela equipe interna de servidores do TJCE, citadas no item 3.2.8 deste documento, aumentando a autonomia do setor.

3.6.1.3. **Maior sigilo dos dados:** A disponibilização dos serviços de IA generativa através da plataforma Microsoft Azure fornecerá ao TJCE uma maior capacidade de gerência e monitoramento dos serviços. Com o acesso direto aos serviços, torna-se desnecessário enviar informações sensíveis para desenvolvedores externos ao TJCE. Além disso, os recursos de segurança e privacidade garantidos pela plataforma Microsoft Azure assegurarão a conformidade com os requisitos de sigilo inerentes à natureza dos dados tratados no poder judiciário.

3.6.2. Além disso, no contexto do *Microsoft Fabric*, os seguintes resultados e benefícios são esperados com esta contratação:

3.6.2.1. Expansão da capacidade de acesso a relatórios e painéis: Permitirá que um número expressivo de usuários, especialmente das 476 unidades judiciais e áreas administrativas do TJCE, possa acessar informações estratégicas sem a limitação de licenças individuais para visualizadores.

3.6.2.2. Aprimoramento da tomada de decisão baseada em dados: Com dashboards e relatórios interativos, os gestores terão acesso facilitado, seguro e em tempo real aos principais indicadores institucionais, fortalecendo a transparência, o controle e a gestão baseada em evidências.

3.6.2.3. Monitoramento mais eficiente das operações: Viabiliza o acompanhamento da produtividade administrativa, execução orçamentária e projetos estratégicos, além de fornecer ferramentas para análise de tendências e projeções baseadas em dados históricos.

3.6.2.4. Otimização de recursos e processos: Permite a identificação de gargalos e oportunidades de melhoria, bem como a melhor alocação de recursos pelas diversas áreas do Tribunal.

3.6.2.5. Automatização e inovação: Facilita a geração e distribuição automatizada de relatórios, impulsionando a inovação nos processos de gestão e atendimento às demandas das unidades do TJCE.

3.6.2.6. Integração com outras tecnologias Microsoft: O uso do Power BI integrado ao Microsoft Fabric possibilita ampliar o uso de recursos analíticos avançados, como machine learning e inteligência artificial, aumentando o potencial de inovação institucional.

3.6.2.7. Melhoria da governança e prestação de contas: Garante o fornecimento de informações confiáveis e acessíveis para auditorias, prestação de contas e cumprimento das exigências de transparência pública.

3.6.3. Assim, a contratação assegura não só a continuidade das iniciativas já existentes como também prepara o TJCE para absorver novas demandas e

ampliar o escopo de inteligência de dados no contexto institucional.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deve possuir certificação Microsoft como *Government Partners (GP)*, o que comprova sua aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

4.2. A **CONTRATADA** deve possuir capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.

4.3. A **CONTRATADA** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social, cumprindo todas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho.

4.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à **CONTRATADA** a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s). No caso desta contratação, autorização/licença da **FABRICANTE**.

4.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

4.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;

4.6.2. Não ter sido condenada, a **CONTRATADA** ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

4.6.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. Este Termo de Referência observa, além das normas já citadas, as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a governança, auditoria, monitoramento, segurança, transparência e uso responsável de soluções de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário.

4.8. Requisitos de negócio

4.8.1. Diante das necessidades que o negócio precisa em relação aos sistemas e solução de informações do TJCE, destaca-se os seguintes recursos e funcionalidades a serem atendidos:

4.8.1.1. Disponibilização de créditos Microsoft Azure para consumo dos serviços de Inteligência Artificial generativa e *Microsoft Fabric*, de modo a viabilizar o acesso a essas funcionalidades e recursos tecnológicos essenciais para as demandas do tribunal.

4.8.1.2. Contratação no modelo de pagamento conforme o uso (“pay-as-you-go”), permitindo que os valores sejam desembolsados de acordo com o consumo efetivo dos serviços na plataforma, ou modelo prepayment, contribuindo para evitar desperdícios e garantindo maior eficiência orçamentária.

4.8.2. Ademais, importante cuidado deve ser direcionado ao controle e à governança do consumo dos créditos, pois esta solução encontra as seguintes restrições ou limitações técnicas:

4.8.2.1. Necessidade de monitoramento e auditoria constantes dos recursos consumidos, de modo a garantir que o consumo esteja dentro dos limites previstos e atenda às expectativas orçamentárias do tribunal, evitando gastos excessivos e otimizando a utilização dos créditos adquiridos. Para tanto, a CONTRATADA (empresa certificada pela Microsoft como Government Partner – GP) deverá auxiliar o TJCE neste acompanhamento, bem como disponibilizar e/ou indicar as ferramentas adequadas para tal finalidade.

4.9. Requisitos legais

4.9.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CNJ nº 468/2022 e suas atualizações, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.9.2. Além dessas referências normativas, devem também ser observados os ditames das seguintes resoluções:

- 4.9.2.1. Resolução CNJ Nº 468 de 15/07/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 4.9.2.2. Resolução nº 615, de 11 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece normas sobre o uso ético, responsável, transparente e seguro de inteligência artificial no Poder Judiciário;
- 4.9.2.3. Resolução do Órgão Especial nº 40/2022 do TJCE que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4.10. Requisitos de capacitação

- 4.10.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.11. Requisitos de manutenção

- 4.11.1. Devido às características da solução, não há necessidade de garantia e realização de manutenções corretivas em relação aos serviços de IA generativa e *Microsoft Fabric* pela **CONTRATADA**, tendo em vista que tais serviços são mantidos e ofertados pela **FABRICANTE** da plataforma Microsoft Azure.

4.12. Requisitos temporais

- 4.12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.12.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia conforme os prazos.
- 4.12.3. Os prazos definidos neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser estritamente observados sob pena da aplicação de sanções conforme previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.13. Requisitos de segurança

- 4.13.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do TJCE, Resolução do Órgão Especial nº 40/2022, que

estabelece a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP), visando assegurar a proteção e sigilo de dados no uso de tecnologias da informação dentro do Judiciário cearense, apresentando a necessidade da contratação de um provedor de serviços de IAs generativas que disponibilize serviços privados e com recursos para garantir a segurança dos dados.

- 4.13.2. Atender aos requisitos de conformidade e segurança da informação do TJCE, incluindo residência dos dados em território nacional, conformidade com a ISO/IEC 27001:2013, tratamento das informações como sigilosas e backups gerenciados pelo fornecedor.
- 4.13.3. Os dados fornecidos à solução de IA, especialmente aqueles considerados sigilosos ou protegidos por segredo de justiça, não poderão ser utilizados para treinamento, ajuste, readequação ou aprendizado de modelos de inteligência artificial, salvo se previamente e comprovadamente anonimizados na origem. Qualquer uso de dados para aprimoramento do modelo deve observar rigorosamente a anonimização, nos termos da Resolução CNJ nº 615/2025 (art. 20, parágrafo único; art. 30).
- 4.13.4. A FABRICANTE deverá implementar controles efetivos para garantir a auditabilidade dos processos de utilização, armazenamento e processamento de dados, bem como mecanismos de monitoramento contínuo, de modo a permitir rastreabilidade e prestação de contas sobre toda e qualquer operação envolvendo dados pessoais e/ou sensíveis (arts. 27, 30 e 41 da Resolução CNJ nº 615/2025).

4.14. Requisitos sociais, ambientais e culturais

- 4.14.1. Considerando as peculiaridades da solução a ser contratada, não se faz necessária a indicação explícita dos critérios sociais e culturais, uma vez que a implementação ocorrerá de maneira totalmente virtual. Contudo, a empresa **CONTRATADA** deverá observar os preceitos sustentáveis e ambientais pertinentes à sua atividade, conforme disposto nas legislações vigentes.

4.15. Requisitos de arquitetura tecnológica

- 4.15.1. Os serviços de IA generativa e *Microsoft Fabric* deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:
 - 4.15.1.1. Acesso aos serviços da plataforma *Microsoft Azure*: a **CONTRATADA** deve fornecer o acesso aos serviços ofertados pela plataforma *Microsoft Azure*, incluindo, mas não se limitando, aos serviços *Azure OpenAI Service*, *Microsoft Fabric* e outras funcionalidades.

4.15.1.2. Gerenciamento de Custos: Deverá ser garantida a visibilidade em tempo real dos custos associados ao consumo dos serviços, permitindo um controle eficiente e transparente das despesas. Isso inclui o fornecimento de relatórios detalhados e extratos mensais que demonstrem o consumo diário e acumulado dos serviços utilizados.

4.15.1.3. Monitoramento: Deverá ser disponibilizado um sistema de monitoramento contínuo para identificar custos, além de qualquer falha ou degradação de desempenho.

4.15.1.4. Gerenciamento de Identidade e Acesso: A estrutura de gerenciamento de identidade e controle de acesso deve ser robusta, assegurando que as permissões atribuídas aos usuários sejam adequadas e minimizando o risco de acessos não autorizados aos serviços de IA e aos dados processados. Deve-se seguir diretrizes de segurança estabelecidas por padrões internacionais e pela própria plataforma *Microsoft Azure*.

4.16. Requisitos de projeto e de implementação

4.16.1. Tendo em vista que o objeto deste contrato é a aquisição de serviços mantidos pela **FABRICANTE**, não há requisitos de implementação.

4.17. Requisitos de implantação

4.17.1. Os serviços da plataforma *Microsoft Azure* deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.17.1.1. Prazo de Implantação: Os serviços deverão estar acessíveis em até 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

4.17.1.2. Testes e Validação: Após a disponibilização dos serviços, devem ser realizados testes completos, testando a correta ativação e execução dos serviços em nuvem disponibilizados na plataforma *Microsoft Azure*, garantindo a ativação destes.

4.17.1.3. Documentação Técnica: Todo o processo de implantação deverá ser acompanhado de documentação técnica detalhada, que inclua informações sobre a instalação, configuração e manutenção dos serviços. Além disso, deve ser apresentada documentação e comprovação de conformidade com os artigos de segurança, proteção de dados, auditabilidade, monitoramento e transparência previstos na Resolução CNJ nº 615/2025.

4.18. Requisitos de garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.18.1. As indisponibilidades dos serviços, decorrentes de manutenções programadas e preventivas na infraestrutura virtual privada do TJCE, devem ser formalmente justificadas e previamente autorizadas, pela equipe de fiscalização do contrato. As manutenções na infraestrutura dos provedores de serviços de nuvem não poderão acarretar indisponibilidade dos serviços.
- 4.18.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, instrumento que comprove, junto ao **FABRICANTE**, o início do serviço de suporte técnico da solução, através do acesso da plataforma *Azure*.
- 4.18.3. A **CONTRATADA** deve atender aos chamados de suporte do TJCE, auxiliando na resolução de dúvidas e correções de problemas relacionados aos serviços contratados e seus mecanismos de gerenciamento e monitoramento. O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:
- 4.18.3.1. Dúvidas operacionais;
 - 4.18.3.2. Problemas no acesso ao portal de gerenciamento da plataforma *Azure* ;
 - 4.18.3.3. Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos serviços;
 - 4.18.3.4. Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft;
 - 4.18.3.5. Dúvidas ou problemas encontrados no dashboard, relatórios ou página online de gerenciamento de conformidade dos serviços.
- 4.18.4. O suporte deverá ser integral durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

4.19. Requisitos de qualificação profissional

- 4.19.1. Por se tratar de uma contratação onde o fornecedor deverá ser Government Partner – GP, não haverá necessidade de comprovação de Capacidade Técnica Operacional, ressalvado ao contratante a verificação desta certificação perante o **FABRICANTE**.

4.20. Requisitos de formação da equipe

- 4.20.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

4.21. Requisitos de metodologia

4.21.1. A utilização dos créditos Microsoft Azure será remunerada da seguinte forma:

4.21.1.1. A utilização dos créditos Microsoft Azure será remunerada, exclusivamente, em função do consumo mensal da **CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal Azure no link <https://portal.azure.com/>. A **CONTRATADA** deverá fornecer extrato de consumo do TJCE, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido de cada serviço no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de medição mensal.

4.21.1.2. O Microsoft Azure Prepayment, será contratado na modalidade de pagamento antecipado, dividido em três parcelas anuais: a primeira será paga com recursos do PROMOJUD (BID) e as duas seguintes pelo FERMOJU, sendo que cada parcela deverá ser quitada previamente ao início do respectivo período de utilização dos créditos; desta forma, os valores pré-pagos garantirão a liberação dos créditos para uso no prazo e quantidade estabelecidos, ficando vedado pagamento mensal por consumo para este lote, e toda execução se dará conforme o fluxo orçamentário e cronograma definidos neste Termo de Referência.

4.21.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.21.3. O andamento do fornecimento dos serviços da plataforma *Microsoft Azure* deverá ser acompanhado pela **CONTRATADA**, que dará ciência de eventuais acontecimentos à **CONTRATANTE**.

4.21.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao TJCE o canal de comunicação direto com o **FABRICANTE**, em língua portuguesa, podendo ser por atendimento telefônico e/ou via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado.

4.22. Requisitos de segurança da informação

4.22.1. A **CONTRATADA** deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.22.1.1. É vedado o repasse dos dados fornecidos ao serviço para terceiros, bem como sua utilização no treinamento de modelos ou em serviços disponibilizados ao

público externo ao TJCE, obedecendo os demais requisitos do art. 20, parágrafo único, e art. 30 da Resolução CNJ nº 615/2025.

- 4.22.1.2. A **CONTRATADA** da solução de TI deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a empresa ofertante da solução de TI.
- 4.22.1.3. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados pelo TJCE e a empresa fornecedora da solução de TI através do Termo de Compromisso – ANEXO VI, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes do TJCE em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a licitante deverá providenciar o Termo de Ciência (ANEXO VII) da Declaração de Manutenção de Sigilo e respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da licitante diretamente envolvidos na contratação.
- 4.22.1.4. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do TJCE, que estabelece os dados passados ao serviço não devem ser repassados a terceiros e nem utilizados para o treinamento de modelos disponíveis ao público externo ao TJCE.
- 4.22.1.5. É vedado o repasse dos dados fornecidos ao serviço para terceiros, bem como sua utilização no treinamento de modelos ou em serviços disponibilizados ao público externo ao TJCE, tendo em vista os critérios de segurança e privacidade de dados estipulados na LGPD e na Resolução do Órgão Especial nº 40/2022.
- 4.22.1.6. Os serviços de IA generativa e as possíveis ferramentas de monitoramento devem ficar acessíveis apenas por pessoal autorizado pelo TJCE.
- 4.22.1.7. Os mecanismos de segurança, proteção de dados, auditabilidade, monitoramento e transparência devem ser mantidos durante toda a vigência do contrato, de forma contínua, para assegurar conformidade permanente das soluções em relação às normas de proteção de dados e à Resolução CNJ nº 615/2025.
- 4.22.1.8. A **CONTRATADA** deverá demonstrar, se requerido, a adequação de seus processos aos princípios de "privacy by design" e "privacy by default", bem como atender prontamente a pedidos de auditoria e certificação de conformidade.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades do TJCE

- 5.1.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
- 5.1.1.1. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
 - 5.1.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.1.3. Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, informando à **CONTRATADA** sobre quaisquer atos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 5.1.1.4. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de objeto.
 - 5.1.1.5. Aplicar sanções conforme previsto no contrato em caso de descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

5.2. Deveres e responsabilidades da contratada

- 5.2.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2.1.1. Efetuar a disponibilização dos serviços da plataforma *Microsoft Azure*, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo e descrição dos serviços;
 - 5.2.1.2. Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
 - 5.2.1.3. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames

estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). Para a habilitação, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal 13.709/18;

- 5.2.1.4. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento;
- 5.2.1.5. Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.1.6. Indicar, no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato, junto ao TJCE, um preposto para representar a **CONTRATADA**, na forma do modelo do TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO (Anexo IV), responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus adicional para o TJCE.
- 5.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 5.2.1.8. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução ou entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.1.9. Cumprir o contrato dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 5.2.1.10. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- 5.2.1.11. Manter profissional qualificado, sem ônus para o TJCE, para representar a **CONTRATADA** junto à fiscalização do contrato;

5.2.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

5.2.1.13. Ademais, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual.

5.2.1.14. Reafirma-se que é vedado o uso de qualquer dado identificado ou identificável, sigiloso ou protegido por segredo de justiça, para treinamento, ajuste ou readequação de modelos de IA, salvo se houver anonimização prévia e comprovada na origem, em conformidade com o art. 20, parágrafo único e art. 30 da Resolução CNJ nº 615/2025.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de execução

6.1.1. O regime de execução contratual no tocante aos serviços da plataforma *Microsoft Azure* consumidos mensalmente nos serviços em nuvem utilizadas por plano de execução será de empreitada por preço unitário, conforme o item 2.3.1.

6.1.2. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, denominado PREPOSTO.

6.1.3. A **CONTRATADA** designará formalmente o PREPOSTO, conforme item 5.2.1.6 deste documento, que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a **CONTRATADA** nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

6.1.4. As comunicações entre o TJCE e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da **CONTRATADA** ou preposto do contrato.

6.1.5. A fiscalização poderá ser efetivada por meio de ferramentas de monitoramento de consumo dos serviços utilizados através da plataforma *Microsoft Azure*, além de relatórios disponibilizados pelas aplicações que acessam diretamente os serviços do *Microsoft Azure*, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um

todo.

- 6.1.6. A fiscalização da execução será efetuada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, que acompanhará(ão) o cumprimento e exigirá(ão) que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 6.1.7. A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser elaborado pela equipe de fiscalização, a qualidade e condições da entrega e recebimento dos serviços da plataforma Microsoft Azure, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.1.8. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.1.9. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da **CONTRATADA**, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 6.1.10. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:
- 6.1.10.1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no item 7.1 deste documento;
 - 6.1.10.2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
 - 6.1.10.3. Segurança e confidencialidade: Avaliação contínua das medidas de segurança implementadas pela **CONTRATADA**, garantindo a proteção de dados sensíveis e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, incluindo os requisitos legais citados no item 4.8 deste documento;
 - 6.1.10.4. Suporte técnico e manutenção: Verificação da prestação de atendimento de chamados, suporte técnico e correção de falhas, conforme estabelecido no contrato, garantindo a continuidade e o bom funcionamento do serviço.
- 6.1.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 6.1.12. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da **CONTRATADA**

acompanhamento e participação nos registros e restando a **CONTRATADA** obrigada cumprir a exigência.

6.1.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.3.1.1. Ordem de Fornecimento (OF);
- 6.3.1.2. Ordem de Serviços (OS)
- 6.3.1.3. Ata de Reunião;
- 6.3.1.4. Ofício;
- 6.3.1.5. Sistema de abertura de chamados;
- 6.3.1.6. E-mails e Cartas;
- 6.3.1.7. Portal *Azure*;
- 6.3.1.8. Termo de recebimento;

6.4. Manutenção de sigilo e normas de segurança

6.4.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.5. Formas de transferência de conhecimento

6.5.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6.1. As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato deverão observar, no que couber:

- 6.6.1.1. a existência de eventuais pendências ao encerramento do contrato;
- 6.6.1.2. a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração;
- 6.6.1.3. a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC;
- 6.6.1.4. a devolução de recursos;
- 6.6.1.5. a revogação de perfis de acesso;
- 6.6.1.6. a eliminação de acessos aos sistemas da **CONTRATANTE**; e
- 6.6.1.7. outras que se apliquem..

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de aceitação

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Os serviços da plataforma Microsoft Azure poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, não apresentarem integral disponibilidade e operacionalidade da solução, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.3. Para a execução deste contrato, cada tipo de fornecimento possuirá critérios próprios e específicos para aceitação, aferição e recebimento:

- 7.1.3.1. Tipo 1: A aceitação e o recebimento dar-se-ão mensalmente, mediante comprovação do consumo efetivamente realizado, conforme extrato detalhado a ser disponibilizado pela Contratada por meio do Portal Azure, respeitando as condições e limites definidos neste Termo de Referência. O recebimento definitivo estará condicionado à análise e conferência do relatório mensal de consumo, sendo

devidos apenas os créditos efetivamente utilizados no período.

7.1.3.2. Tipo 2: A aceitação e o recebimento ocorrerão mediante comprovação, por parte da Contratada, da efetiva liberação dos créditos adquiridos por pré-pagamento, após a confirmação de cada parcela anual quitada pelo Contratante. A aferição e a aceitação estarão condicionadas à apresentação do comprovante de liberação integral do saldo de créditos correspondente a cada parcela, antes do início de utilização dos serviços contratados referente a essa parcela.

7.1.4. O acompanhamento, fiscalização e critérios de glosas ou penalidades deverão ser aplicados de acordo com seu respectivo modelo de fornecimento e recebimento.

7.2. Recebimento provisório

7.2.1. Não será aplicado recebimento provisório, em razão dos respectivos modelos de pagamento adotados: em função do consumo mensal da **CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal Azure; e, em razão do pré-pagamento anual, cuja efetivação ocorrerá mediante a comprovação da liberação integral dos créditos pela Contratada.

7.3. Recebimento definitivo

7.3.1. Tipo 1

7.3.1.1. O recebimento definitivo do tipo 1 ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do extrato mensal de consumo do TJCE, conforme item 4.20.1 deste documento.

7.3.1.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VIII - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

7.3.1.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções.

7.3.1.4. Podem ser recusados créditos Microsoft Azure integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à **CONTRATADA**.

7.3.1.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da **CONTRATADA** de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

7.3.2. **Tipo 2**

7.3.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação pela **CONTRATADA** da efetiva liberação do saldo de créditos Azure referente à respectiva parcela anual pré-paga.

7.3.2.2. O recebimento definitivo, representando o ateste da execução do objeto para o período, será realizado pelo gestor do contrato após conferência do comprovante de disponibilização integral dos créditos relativos à parcela quitada, conforme termo constante no Anexo VIII - Termo de Recebimento Definitivo, e será condição para a contagem do prazo de pagamento dessa parcela.

7.3.2.3. O gestor do contrato analisará toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA**, bem como os comprovantes de liberação dos créditos, podendo solicitar, se necessário, esclarecimentos ou correções formais para dirimir eventuais inconformidades.

7.3.2.4. Créditos Microsoft Azure poderão ser recusados integral ou parcialmente, caso sejam insuficientes, liberados fora dos parâmetros contratados ou em desacordo com o período pré-pago, com registro formal do fato gerador para a recusa.

7.3.2.5. A recusa da nota fiscal/fatura poderá ocorrer por ausência de documentação, negativa da **CONTRATADA** em corrigir irregularidades, ou demais não conformidades, sendo tais ocorrências devidamente registradas e comunicadas.

8. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

8.1. Níveis mínimos de serviço exigidos

8.1.1. Fica estabelecido como nível de serviço o contido no portal de recursos e documentos de licenciamento da Microsoft, disponível no endereço <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=1>.

8.2. Descontos e sanções administrativas

8.2.1. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

8.2.2. O descumprimento de disposições contratuais e das demais infrações que seguem, poderão sujeitar a **CONTRATADA** a sanções:

8.2.2.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.2.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.2.5. Cometer fraude fiscal;

8.2.2.6. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2.7. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.2.8. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.2.9. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.2.10. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.2.2.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.2.2.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.2.2.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3. Segue-se uma lista das sanções aplicáveis:

8.2.3.1. Advertência;

8.2.3.2. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais;

8.2.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.3.4. Multa:

8.2.3.4.1. Pelo inadimplemento total do objeto, a **CONTRATADA** está sujeita a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação;

8.2.3.4.2. Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a **CONTRATADA** está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento);

8.2.3.4.3. Pela indisponibilidade do ambiente Microsoft Azure, quando comprovadamente causada por culpa da contratada, será aplicada multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por ocorrência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

8.2.3.4.4. Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a **CONTRATADA** está sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por infração;

8.2.3.4.5. Reincidência contratual:

8.2.3.4.5.1. Em caso de reincidência em infrações contratuais de mesma natureza pela CONTRATADA, as penalidades aplicáveis poderão ser agravadas, podendo a reincidência ser considerada circunstância de majoração dos percentuais das multas, bem como ensejar a adoção de penalidades mais severas, conforme disposto na legislação vigente e neste instrumento.

8.2.3.4.5.2. Para fins de controle e gradação das sanções relativas a qualquer uma das obrigações relacionadas nos itens anteriores, será observado o seguinte quadro de aplicação de multas para cada ocorrência, conforme a quantidade de incidências de um mesmo tipo:

Quantidade de incidências de um mesmo tipo	Percentual de multa sobre o valor total do contrato (por ocorrência)
1	0,50%



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

2	1,00%
3	1,50%
4	2,00%
5	2,50%

8.2.3.4.5.3. Caso seja verificada a reincidência em seis ou mais ocorrências, no período de 12 (doze) meses, poderá ser instaurado procedimento administrativo para análise de possível rescisão contratual, além das penalidades cabíveis, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

8.2.3.4.5.4. Os limites estabelecidos neste item observam o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais, não podendo ser ultrapassados em nenhuma hipótese.

- 8.2.4. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada.
- 8.2.5. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 8.2.6. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o TJCE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à **CONTRATADA**;
- 8.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na legislação atual.
- 8.2.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao TJCE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 8.2.9. Caso o TJCE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10

(dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

8.2.10. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.

8.3. Do pagamento

8.3.1. Tipo 1 – Pay-as-you-go:

8.3.1.1. A utilização dos créditos Microsoft Azure será remunerada exclusivamente em função do consumo mensal da **CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal Azure. A **CONTRATADA** deverá fornecer Relatório Mensal de Consumo do TJCE, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido dos serviços no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de medição mensal.

8.3.1.2. O valor pago por crédito Microsoft Azure para o volume de processamento dos serviços e será fixo durante toda a vigência contratual.

8.3.1.3. O pagamento relativo ao consumo reportado no Relatório Mensal de Consumo do TJCE dar-se-á em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme item 7.3 deste documento.

8.3.2. Tipo 2 – Microsoft Azure Pre-payment:

8.3.2.1. O pagamento será realizado de forma antecipada, em três parcelas anuais, conforme cronograma e fontes de recursos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** e comprovação do efetivo pré-pagamento pelo TJCE.

8.3.2.2. Após a confirmação do pagamento da respectiva parcela anual, a **CONTRATADA** deverá comprovar a liberação integral dos créditos Microsoft Azure referentes ao montante pré-pago, conforme previsto contratualmente, sendo esta comprovação condição para o recebimento definitivo e posterior uso dos créditos pela **CONTRATANTE**.

8.3.2.3. Cada parcela será quitada em até 30 dias após a apresentação da nota

fiscal e comprovação da liberação dos créditos, de acordo com o fluxo orçamentário das fontes **PROMOJUD (BID)** e **FERMOJU**.

8.3.2.4. A solução Microsoft Fabric F64 pre-payment representa uma alternativa viável e estratégica para atender à demanda do TJCE quanto ao acesso de usuários visualizadores de conteúdo no *Microsoft Fabric*, sem a necessidade de licenciamento individual.

8.3.2.5. A estimativa de consumo para um período de 36 meses é de aproximadamente R\$ 1.605.475,08 no modelo reservado de um ano. Considerando o valor unitário dos créditos Microsoft Azure, de R\$ 8.806,72 por crédito, a estimativa de consumo para o período de 36 meses corresponde a 182,30 créditos no modelo reservado de um ano. Ressalta-se que, por serem indivisíveis, os créditos devem ser adquiridos em números inteiros. Assim, para garantir o suprimento da quantidade mínima necessária, recomenda-se o arredondamento para 183 créditos no modelo reservado de um ano.

8.3.2.6. Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, esta solução, que envolve a Contratação de empresa certificada pela Microsoft como Government Partner (GP) para o fornecimento de uma solução de BI, onde seriam necessários 307 créditos para o plano pós-pago, ou 183 para o plano reservado de créditos Microsoft Azure Pre-payment, o que resulta numa estimativa de custo, aproximada, de R\$ 2.701.817,97 para o plano pós-pago ou R\$ 1.610.431,11 para o plano reservado de um ano, o que mostra uma diferença de R\$ 1.091.386,86, evidenciando uma economia de 40,39% ao se optar pelo faturamento no modo reservado (pre-payment).

8.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no diploma legal de licitações.

8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.5. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, serão solicitados os seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato:

8.3.5.1. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e ass§ 1§inado;

8.3.5.2. Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 8.3.5.3. Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
 - 8.3.5.4. Cópia da Nota de Empenho;
 - 8.3.5.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - 8.3.5.6. Prova de regularidade do FGTS;
 - 8.3.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
 - 8.3.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 8.3.5.9. Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- 8.3.6. Para a solicitação de pagamento, a **CONTRATADA**, deverá fazer por e-mail, dirigido à Autoridade Superior Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 8.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 8.3.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.3.9. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 8.3.10. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.3.11. Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados entre outros os documentos comprobatórios de regularidade fiscais e tributárias, constatadas por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no diploma legal.
- 8.3.12. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados, sendo vedados os pagamentos por serviços não contratados ou não entregues.
- 8.3.13. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

- 8.3.14. Na hipótese de inexecução parcial, atraso ou prestação dos serviços em desacordo com as condições contratadas, o TJCE poderá proceder à glosa dos valores correspondentes, deduzindo dos pagamentos devidos as quantias proporcionais à inadimplência verificada. Ressalte-se que a glosa configura um desconto aplicado diretamente no faturamento a ser pago à contratada, refletindo a não obtenção do nível de serviço esperado, enquanto a multa contratual, por sua vez, consiste em penalidade administrativa de natureza sancionatória, podendo ser cobrada cumulativamente, sem repercussão direta na medição e pagamento dos serviços.
- 8.3.15. Como metodologia para aplicação das glosas, considerando que a contratação limita-se ao fornecimento de créditos para acesso à plataforma Azure, propõe-se:
- 8.3.15.1. Será considerado, para fins de glosa, qualquer entrega de créditos em quantidade, prazo ou condições diferentes do estabelecido contratualmente;
- 8.3.15.2. A aferição será feita por meio de conferência do comprovante de liberação dos créditos no portal Azure, acompanhada do relatório da área técnica do TJCE emitido a cada ciclo de aquisição/utilização;
- 8.3.15.3. Hipóteses de glosa incluem: a) não disponibilização da totalidade dos créditos contratados no prazo definido; b) fornecimento de créditos fora das especificações técnicas acordadas; c) atraso injustificado na entrega que comprometa o planejamento ou operacionalização da plataforma no TJCE;
- 8.3.15.4. Para quantidade inferior ao contratado, será descontado do pagamento o valor integral correspondente à diferença de créditos não entregues;
- 8.3.15.5. Em caso de descumprimento de especificações técnicas que impossibilite o uso pretendido, será glosado o valor correspondente ao lote de créditos não conforme;
- 8.3.15.6. As glosas serão aplicadas apenas sobre o valor do serviço efetivamente comprometido pela falha de fornecimento, sem incidir sobre parcelas regulares e sem prejuízo da apuração de sanções administrativas quando cabíveis;
- 8.3.15.7. A identificação da necessidade de glosa será registrada em termo específico no processo administrativo e comunicada formalmente à contratada, que poderá apresentar justificativa no prazo contratual. Persistindo o apontamento, o valor glosado será automaticamente descontado do pagamento subsequente;
- 8.3.16. Esta metodologia contempla exclusivamente falhas na entrega e na liberação dos créditos de acesso à plataforma Azure, não abarcando indisponibilidades ou limitações de uso que sejam de responsabilidade exclusiva da própria Microsoft.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.468.273,36 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), demonstrado no anexo de mapa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fonte	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará (FERMOJU)					
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional					
Ano	Bem / Serviço	QTD.	Valor Unitário	FONTE	Ação - Elemento	Valor Total
2025 (3 meses)	Créditos pay-as-you-go da Plataforma Microsoft Azure (IA) - 1	909	R\$ 8.670,58	FERMOJU	11470-449040	R\$ 623.956,61
2026 (12 meses)					11473-449040	R\$ 32.839,82
2027 (12 meses)					11470-449040	R\$ 2.495.826,45
2028 (9 meses)					11473-449040	R\$ 131.359,29
Total (36 meses)						R\$ 7.881.557,22

Fonte	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - PROMOJUD					
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional					
Ano	Bem / Serviço	QTD.	Valor Unitário	FONTE	Ação - Elemento	Valor Total
2025	Créditos pre-	61	R\$ 8.670,58	PROMOJUD	10716-339040	R\$ 357.011,13



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

payment da Plataforma Microsoft Azure (2 - Microsoft Fabric)				10717-339040	R\$ 171.894,25
Total					R\$ 528.905,38

Fonte	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - FERMOJU					
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional					
Ano	Bem / Serviço	QTD.	Valor Unitário	FONTE	Ação - Elemento	Valor Total
2026 (12 meses)	Créditos pre-payment da Plataforma Microsoft Azure (2 - Microsoft Fabric)	122	R\$ 8.670,58	FERMOJU	11470-449040	R\$ 502.460,11
					11473-449040	R\$ 26.445,27
2027 (12 meses)					11470-449040	R\$ 502.460,11
					11473-449040	R\$ 26.445,27
Total					R\$ 1.057.810,76	

10.1. ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL – PPA 2024 – 2027

10.1.1. Esta contratação relaciona-se com o programa 192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIAL, entrega UNIDADE JUDICIÁRIA ESTRUTURADA do PPA 2024-2027 (Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. A adoção do prazo de 36 meses está fundamentada na utilização do Modelo *Enterprise Agreement*, conforme ANEXO V - *Enterprise_Agreement_Program_Guide*, que apresenta vantagens econômicas significativas para a Administração. Esse modelo contratual garante a fixação dos valores durante todo o período de vigência do contrato por 3 anos, assegurando proteção contra riscos associados à variação cambial e afastando a necessidade de reajustes nos custos das soluções contratadas



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

nesse intervalo. Além disso, elimina a ocorrência de erros e ônus operacionais com recontratações anuais, resultando em maior estabilidade e previsibilidade financeira.

11.2. É importante destacar que, historicamente, o dólar apresentou uma variação média anual de 6% nos últimos dez anos, conforme [fonte https://www.aasp.org.br/produtos-servicos/indices-economicos/mensal/dolar/](https://www.aasp.org.br/produtos-servicos/indices-economicos/mensal/dolar/) e apresentado na tabela a baixo. Considerando ainda o reajuste médio anual de 12% praticado pelo segmento, o impacto acumulado sobre o contrato, em modelos com reajustes anuais, poderia alcançar até 18% ao ano. Dessa forma, ao longo de três anos — considerando dois ciclos de reajuste — a economia potencial proporcionada pelo modelo *Enterprise Agreement* pode alcançar até 36% em comparação com contratos reajustados anualmente.

Ano /Mês	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Agost	Setembro	Outubr	Novembro	Dezem	Variaç	Variação Anual (%)
2005	2,71	2,58	2,76	2,60	2,47	2,45	2,34	2,34	2,30	2,25	2,20	2,30	-0,41	-15,21
2006	2,27	2,14	2,12	2,14	2,18	2,28	2,21	2,15	2,15	2,14	2,15	2,15	-0,13	-5,61
2007	2,14	2,09	2,09	2,02	1,99	1,91	1,87	2,00	1,90	1,81	1,74	1,80	-0,34	-16,11
2008	1,75	1,75	1,69	1,68	1,66	1,64	1,59	1,64	1,81	2,16	2,28	2,37	0,62	35,76
2009	2,38	2,27	2,30	2,20	2,08	1,95	1,94	1,84	1,81	1,70	1,73	1,76	-0,62	-26,24
2010	1,77	1,87	1,76	1,75	1,80	1,80	1,77	1,77	1,72	1,66	1,72	1,70	-0,07	-4,08
2011	1,68	1,67	1,67	1,58	1,63	1,60	1,57	1,60	1,71	1,74	1,76	1,86	0,18	10,49
2012	1,79	1,72	1,80	1,84	1,99	2,04	2,03	2,02	2,01	2,04	2,06	2,08	0,30	16,73
2013	2,04	1,96	1,97	1,98	2,02	2,14	2,25	2,34	2,28	2,18	2,33	2,34	0,30	14,63
2014	2,35	2,39	2,36	2,23	2,22	2,23	2,22	2,27	2,34	2,43	2,61	2,67	0,32	13,83
2015	2,6	2,84	3,2	3,	2,	3,1	3,	3,4	3,86	3,83	3,80	3,87	1,26	48,16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

5	1		3	07	99	0	15	8							
201 6	3,8 7	3,99	3,7 1	3, 53	3, 50	3,4 8	3, 27	3,1 7	3,33	3,19	3,44	3,38	-0,49	-12,61	
201 7	3,3 8	3,20	3,0 8	3, 16	3, 13	3,1 0	3, 28	3,1 9	3,20	3,13	3,16	3,28	-0,10	-2,94	
201 8	3,3 2	3,20	3,2 2	3, 29	3, 41	3,6 8	3, 77	3,8 7	3,91	4,19	3,73	3,79	0,47	14,29	
201 9	3,9 1	3,70	3,7 2	3, 83	3, 87	4,0 0	3, 88	3,7 5	4,02	4,06	4,15	4,18	0,27	7,01	
202 0	4,0 9	4,16	4,3 2	4, 74	5, 26	5,8 2	5, 19	5,3 5	5,39	5,27	5,62	5,49	1,39	33,96	
202 1	5,1 0	5,27	5,3 8	5, 63	5, 62	5,2 7	5, 09	5,1 0	5,25	5,26	5,45	5,42	0,32	6,34	
202 2	5,7 1	5,53	5,1 9	5, 13	4, 72	5,1 1	5, 11	5,4 0	5,09	5,22	5,28	5,30	-0,41	-7,20	
202 3	5,3 2	5,11	5,2 2	5, 30	4, 95	4,9 1	4, 82	4,8 0	4,98	4,87	5,06	4,87	-0,45	-8,46	
202 4	4,9 4	4,88	4,9 7	4, 99	5, 17	5,1 4	5, 36	5,4 6	5,47	5,57	5,64	5,79	0,85	17,18	
Média													0,16	6,00	

11.3. Assim, a duração prevista de 36 meses não apenas encontra respaldo no caráter contínuo dos serviços, conforme autorizado pelo Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de contratos de até 5 (cinco) anos para serviços contínuos, como representa a opção de maior vantagem econômica e previsibilidade para a Administração Pública. A apresentação desses parâmetros evidencia o benefício estratégico de fixação dos custos contratuais e da mitigação de riscos financeiros ao longo da vigência contratual.

11.4. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmado que existem créditos orçamentários e a vantagem econômica em manter o contrato, conforme inciso II do mesmo artigo.

11.5. A possibilidade de extinção do contrato, sem ônus, será considerada caso não haja disponibilidade de créditos orçamentários ou se a manutenção do contrato não mais oferecer vantagem, nos termos do inciso III do Art. 106. A extinção, se necessária, ocorrerá apenas na

próxima data de aniversário do contrato, não podendo ser menos de 2 (dois) meses após essa data, conforme estabelecido no § 1º do Art. 106.

11.6. A presente contratação abrange a utilização de programas de informática, em conformidade com o § 2º do Art. 106, reforçando a necessidade do prazo de vigência estabelecido.

11.7. Em vista da natureza contínua dos serviços, estes poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme estabelecido no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 03% (três) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

12.2. A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

12.3. Em contratos que haja sido exigida garantia, a execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.

12.4. Haja vista que o objeto da contratação será pago de maneira parcelada ao longo de três anos os riscos de inexecução contratual se mostram minorados.

12.5. Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços fixados para a contratação permanecerão inalterados durante o período contratual de 36 meses, conforme a opção pelo Modelo Enterprise Agreement, vide *ANEXO*

V - Enterprise_Agreement_Program_Guide, eliminando a necessidade de aplicação de índices de reajuste. Essa escolha assegura maior estabilidade financeira e previsibilidade ao longo de toda a vigência do contrato. No entanto, após esse período de 36 meses, poderá ser considerada a atualização dos preços nas situações definidas nos §§ do art. 25, § 7º da Lei de Licitações 14.133/2021, aplicando-se a variação do ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, calculado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, quando pertinente, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, exceto em caso de negociação entre as partes. Todos os requisitos para a concessão e preclusão, respeitando a anualidade legalmente instituída, serão detalhadamente descritos no contrato.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

15.1. Regime, tipo e modalidade da licitação

15.1.1. A empresa fornecedora dos créditos Microsoft Azure será selecionada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e no modo aberto e fechado.

15.2. Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

15.2.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, uma vez que o objeto da atual contratação é indivisível, tendo em vista sua natureza de uso contínuo e faturamento mensal apenas da quantidade consumida, impossibilitando a aplicação de cotas de 25% para ME e EPP, conforme previsto no art. 48, III, da mesma lei complementar. Além disso, o valor dos itens contratados supera o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido para processos licitatórios exclusivos para ME e EPP, conforme art. 48, I.

15.2.2. O tratamento diferenciado não seria vantajoso para a administração pública e poderia prejudicar o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no art. 49, III.

15.2.3. O fornecimento de serviços da plataforma *Microsoft Azure* será realizado por um representante local autorizado da *Microsoft*. Ainda que a contratação envolva um parceiro local, a natureza específica dos serviços, alinhada aos padrões globais definidos pela *Microsoft*, torna a aplicação de margem de preferência inaplicável.

15.2.4. Esses serviços exigem uma infraestrutura tecnológica especializada e integração direta com plataformas internacionais, o que justifica a escolha de um fornecedor que atenda a esses requisitos técnicos, independentemente da aplicação de preferências baseadas na origem do fornecedor.

15.2.5. Dessa forma, a contratação prioriza o atendimento adequado às necessidades do TJCE em conformidade com as diretrizes da Microsoft.

15.3. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

15.3.1. Considerando as particularidades que envolvem as contratações públicas, a **LICITANTE** deverá apresentar declaração que é parceira *Microsoft Government Partner* (GP), habilitada para atuar no setor público com o objetivo de assinar os contratos;

15.3.2. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

15.3.2.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

15.3.2.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;

15.3.2.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.3.2.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.3.2.3.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

15.3.2.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.3.2.5. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, podendo ser exigidos mais documentos para confirmação do declarado.

15.3.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

15.3.3. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**:

15.3.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

15.3.4. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

15.3.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.3.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.3.4.2.1. Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência;

15.3.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

15.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da **LICITANTE**.

15.3.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar.

15.3.4.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15.3.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Compõe a equipe de planejamento para este objeto os seguintes servidores:

16.1.1. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Francisco José Pessoa Furtado – 8284

16.1.2. INTEGRANTES DEMANDANTES: Joseane Pereira Rodrigues - 9347 ; Andrea Sousa Martins - 49220

16.1.3. INTEGRANTE TÉCNICO: Caio Viktor da Silva Avila - 82463 ; Júnior Régis Batista Cysne - 9643

Fortaleza, 25 de setembro de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:01145616
569

Assinado de forma digital por
JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:01145616569
Dados: 2025.09.25 16:52:00 -03'00'

Joseane Pereira Rodrigues

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA
Data: 25/09/2025 11:46:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Viktor da Silva Avila

MARIO DAVID
MAGALHAES SOARES
FERNANDES:8607106
8304

Assinado de forma digital por
MARIO DAVID MAGALHAES
SOARES
FERNANDES:86071068304
Dados: 2025.09.26 09:21:44
-03'00'

Andrea Sousa Martins

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUNIOR REGIS BATISTA CYSNE
Data: 25/09/2025 14:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnior Régis Batista Cysne



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

FRANCISCO JOSE
PESSOA
FURTADO:3221147
3334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE PESSOA
FURTADO:32211473334
Dados: 2025.09.25 15:34:54 -03'00'

Francisco José Pessoa Furtado

Autorização da Demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GARCIA BARBOSA
Data: 25/09/2025 14:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Garcia Barbosa – 7727

Autoridade Competente da Área Técnica

DENISE MARIA
NOROES
OLSEN:28381610320

Assinado de forma digital
por DENISE MARIA NOROES
OLSEN:28381610320
Dados: 2025.09.26 09:31:30
-03'00'

Denise Maria Norões Olsen – 24667

Autoridade Competente da Área Administrativa



ter, 18 junho 2024 18:10

Desenvolvida na Unifor, inteligência artificial SARA começa a ser implementada no TJCE

Recurso tem como função aumentar agilidade do trâmite de processos judiciais



A ferramenta funciona lendo, agregando e resumindo os documentos que compõem um processo judicial (Ilustração: Getty Images)

O judiciário brasileiro enfrenta um sério problema quanto à sobrecarga de processos que diariamente chegam aos tribunais de justiça. Com essa problemática, os juízes não conseguem atender todas as demandas e os processos acabam demorando mais para serem julgados e concluídos. Dentro desse contexto, pesquisadores da Universidade de Fortaleza, instituição da [Fundação Edson Queiroz](#), criaram a **Inteligência Artificial SARA** com o objetivo de aumentar a agilidade através da produção automática de resumos dos processos judiciais, facilitando o trabalho dos magistrados.

O projeto foi desenvolvido pelo Cientista-Chefe [Vasco Furtado](#) e por [Vládia Pinheiro](#), docentes do curso de [Ciência da Computação](#) e do [Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada](#). [João Monteiro Neto](#), docente do curso de [Direito](#), e uma equipe de estudantes de ambas as graduações também contribuíram para o desenvolvimento da SARA.

A IA começou a ser inicialmente desenvolvida para o Supremo Tribunal Federal (STF), que buscava uma forma de resumir os processos da Corte. Logo depois a SARA passou a ser adaptada para fazer o mesmo com os processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE).

O recurso funciona lendo, agregando e resumindo os documentos que compõem um processo judicial, colocando em destaque os pontos mais importantes do que está sendo julgado para a compreensão do caso pelo magistrado. “O trabalho de um analista judiciário para fazer um resumo pode levar de três a cinco dias para ser feito. SARA faz qualquer resumo em poucos minutos”, pontua Vasco, que também é coordenador do [Laboratório de Ciências de Dados e Inteligência Artificial](#) da Unifor.

Com isso, mesmo a IA ainda estando em fase experimental, foi possível constatar pelos testes até então realizados, que a ferramenta contribui para realização de trabalhos repetitivos e que demandam muito tempo para serem realizados



Experiência positiva

A SARA já vem demonstrando os seus benefícios para os magistrados, pois a IA complementa o trabalho dos juízes, a partir da sua capacidade de processamento rápido para estruturar informações e esboçar documentos de forma mais eficiente.

Danielle Estevam Albuquerque, Juíza Titular da 11ª Vara Cível, comenta sobre os pontos positivos que já conseguiu experienciar com o recurso.



“Um dos principais benefícios que identifico na utilização dessa ferramenta é a maior celeridade na escrita e produção de minutas, o que contribui significativamente para a agilidade dos julgamentos” — **Danielle Estevam Albuquerque**,

Juíza Titular da 11ª Vara Cível

Tal celeridade é fundamental para o trabalho no Judiciário, dado o grande número de processos na justiça. “A celeridade processual, a eficiência e a efetividade na entrega jurisdicional, bem como o aprimoramento do Poder Judiciário para atender à crescente demanda, são essenciais, especialmente considerando que o número de novos casos aumenta a cada ano”, pontua **Ana Carolina Montenegro**, Juíza de Direito do TJCE.



☰



*“A principal vantagem na utilização da IA tem sido o dinamismo na apreciação judicial dos processos. Uma vez que a ferramenta consegue resumir rapidamente as principais peças processuais, é possível que o magistrado, após uma revisão do conteúdo, concentre-se no estudo do caso de forma objetiva e com foco na resolutividade, garantindo uma apreciação mais rápida das demandas” — **Ana Carolina Montenegro**, Juíza de Direito do TJCE*

Yanne Maria Bezerra, Juíza de Direito Titular da 1º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, também compartilha suas perspectivas sobre a SARA.



*“Diante de sua arquitetura intencionalmente treinada, vejo que a SARA pode melhorar a performance, pois é capaz de captar e resumir as principais questões do caso, agregando agilidade e precisão na entrega dos resultados ao jurisdicionado” — **Yanne Maria Bezerra**, Juíza de Direito Titular da 1º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte*

Assim, mesmo em sua fase inicial, a SARA já mostra potencial significativo para transformar a eficiência do sistema judiciário, auxiliando os magistrados a lidar com a crescente demanda de processos de maneira mais ágil e precisa.

Inteligência Artificial é na Unifor

A Unifor reconhece a importância de se adaptar às mudanças no mundo tecnológico, especialmente aquelas relacionadas às inteligências artificiais. Essas inovações estão se tornando cada vez mais relevantes no mercado de trabalho, tornando essencial o treinamento e capacitação dos novos profissionais para lidarem efetivamente com as



Dessa forma, a Unifor possui cursos de graduação que mantêm suas ações voltadas para o mundo da tecnologia e inovação que, além de equipar os estudantes com conhecimentos técnicos valiosos, promovem a resolução de problemas complexos, a colaboração interdisciplinar e o desenvolvimento ético. Veja a lista de cursos:

- [Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#)
- [Ciência da Computação](#)
- [Engenharia da Computação](#)
- [Inteligência Artificial](#)

Além disso, a Unifor investe em áreas de ponta, oferecendo aos estudantes acesso a equipamentos tecnológicos avançados para treinamento de habilidades práticas. Orientados por professores e utilizando ferramentas de última geração, os alunos têm a oportunidade de aplicar seus conhecimentos de forma prática.

Um dos destaques da universidade é o [TEC Unifor](#), parque tecnológico projetado para ser um espaço de colaboração entre entidades governamentais, empresas, *startups*, pesquisadores e estudantes. Esse ambiente promove projetos de pesquisa e inovação, contribuindo para o fortalecimento de uma comunidade acadêmica focada em empreendedorismo, inovação e integração entre a universidade e o setor produtivo.

Dentro do parque tecnológico, existem diversos laboratórios dedicados a variadas áreas da inovação e tecnologia, incluindo a inteligência artificial. Exemplos desses espaços são o [Laboratório de Pesquisa e Inovação em Cidades \(Lapin\)](#), o [Vortex](#) e o [Unifor Hub](#), que oferecem ambiente propício para o desenvolvimento tecnológico e a realização de trabalhos avançados.

Documento assinado digitalmente
 CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA
Data: 02/06/2025 10:38:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANTERIOR:

[**Pós-Unifor: curso de curta duração aborda regras de impostos e leis tributárias para uso profissional**](#)

PRÓXIMO:

[**Pós-Unifor: confira especializações na área da saúde e educação ofertadas para 2024.2**](#)

CURSOS

Graduação Presencial
Graduação EAD
Pós-Graduação
Educação Continuada

CONHEÇA A UNIFOR

Institucional
Campus
Cultura e Arte
Pesquisa e Inovação

ACONTECE NA UNIFOR

Notícias
Eventos
Blogs
Mídias
Processo Seletivo
Feira de Profissões

Siga a Unifor nas redes sociais:



[Fale Conosco](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Sempre Unifor](#) | [Certificados de Eventos](#) | [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Fundação Edson Queiroz - Universidade de Fortaleza

Central de Atendimento: (85) 3477.3000 | Endereço: Av. Washington Soares, 1321 - Edson Queiroz - CEP 60811-905 - Fortaleza-CE Brasil



Unifor

Relatório técnico para subsidiar uma eventual substituição de modelo de IA generativa

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar subsídios para que o TJ tenha condições de avaliar o impacto de que a substituição do modelo de IA generativa da OPENAI, usado atualmente no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), no âmbito do projeto "Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Apoio às Atividades Judiciárias", seja substituído por um outro. Esse projeto foi desenvolvido em parceria com acadêmicos da Unifor e IFC através do Programa Cientista Chefe e financiado pela Funcap, com início em 2023.

As IAs generativas, especialmente os modelos da família GPT, como o GPT-4, se destacam por sua capacidade de processar grandes volumes de dados e gerar texto de forma coerente e precisa. Tecnologias baseadas no modelo GPT da OPENAI, como o ChatGPT, foram as primeiras que chegaram ao mercado e, como o TJCE já explorava tecnologias de IA dentro do quadro do programa cientista-chefe, o uso de modelos como o GPT foi natural e incrementalmente ocorrendo no transcorrer do projeto. No TJCE, essas tecnologias têm sido aplicadas em diversas frentes, como a sumarização de processos judiciais, a classificação de documentos do PJE 1º Grau, e a otimização de sistemas de busca por jurisprudência. Essas soluções têm proporcionado significativos ganhos de eficiência para magistrados e servidores, aumentando a agilidade no trâmite processual e na tomada de decisões judiciais.

No entanto, diante da necessidade de realizar um contrato de maior porte para albergar as tecnologias desenvolvidas e levá-las a uma escala maior, faz-se necessário avaliar se a adoção da OPENAI por padrão se justifica, em termos de custo-benefício, em comparação com uma que pode eventualmente ocorrer num processo licitatório. Neste relatório, apresentamos informações e fazemos estimativas do que uma eventual substituição poderia acarretar, termos financeiros e de qualidade do serviço, considerando as atividades já desenvolvidas e os produtos criados.

2. Soluções Desenvolvidas no Projeto

No âmbito do projeto "Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Apoio às Atividades Judiciárias", desenvolvido pela UNIFOR e parceria com o TJCE pelo Programa Cientista Chefe, foram implementadas várias soluções baseadas em IA generativa, dentre os quais, vamos nos concentrar em três das mais impactantes. Essas soluções, desenvolvidas com tecnologias da família GPT, têm como foco principal a otimização do processamento de informações jurídicas, permitindo que magistrados e servidores possam lidar com o crescente volume de processos de maneira mais eficaz. A seguir, detalham-se as principais soluções criadas.

2.1. Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA)

O SARA é uma solução de IA generativa voltada para a sumarização automática de processos judiciais. A sobrecarga de processos enfrentada pelos tribunais, incluindo o

TJCE, compromete a capacidade dos juízes de analisar e julgar os casos em tempo hábil. O SARA foi desenvolvido justamente para mitigar esse problema, automatizando a produção de resumos detalhados dos processos.

Um resumo de um processo judicial, gerado pela IA SARA, destaca os principais elementos e informações, como os pedidos das partes, os fundamentos legais, as decisões anteriores e o status atual. Inicialmente desenvolvido para o Supremo Tribunal Federal (STF), o SARA foi adaptado posteriormente para processar os casos do TJCE. A IA permite que magistrados e servidores acessem rapidamente os pontos principais dos processos, facilitando a análise e a tomada de decisão.

A implementação do SARA representa uma significativa redução no tempo de análise dos processos, especialmente em um cenário onde o volume de processos excede a capacidade de julgamento do tribunal. A experiência de uso apresentada pelos magistrados do TJCE, conforme relatado no ANEXO I – RELATO SARA, evidencia o impacto positivo da solução, o que fortalece a necessidade de implantação plena da IA no ambiente de produção do TJCE.

2.2. Classificação Automática de Documentos Judiciais

O banco de dados do PJE 1º Grau (PJE1G) contém uma vasta quantidade de documentos de diferentes tipos, como petições, contestações, decisões, entre outros. A correta classificação desses documentos é essencial para que sejam direcionados aos destinatários apropriados e processados pelas aplicações adequadas. Entretanto, a definição manual do tipo de documento, atualmente realizada pelos usuários no momento de inclusão dos arquivos, é suscetível a erros.

Para solucionar essa limitação, foi desenvolvida uma IA capaz de realizar a classificação automática dos documentos armazenados no PJE1G, tanto os existentes quanto os que vierem a ser adicionados futuramente. A tecnologia emprega IA generativa para melhorar o desempenho na classificação de documentos ambíguos, garantindo maior precisão e evitando falhas humanas no processo.

Esta solução não apenas aprimora a qualidade do armazenamento e tratamento dos documentos judiciais, mas também aumenta a eficiência de todo o sistema de gestão processual, uma vez que reduz a necessidade de intervenções manuais e garante que os documentos sejam corretamente classificados e disponibilizados para as partes interessadas.

2.3. Sistema de Busca Ativa por Jurisprudência

O Sistema de Busca Ativa por Jurisprudência é outra solução de IA desenvolvida para auxiliar o TJCE. O sistema atual de busca de jurisprudência (SJURIS) permite que magistrados e servidores realizem buscas por acórdãos, decisões monocráticas e súmulas com base em palavras-chave encontradas nos documentos. Embora esse mecanismo ajude na localização de decisões relevantes para novos casos em análise, ele possui limitações.

Atualmente, o SJURIS só localiza documentos que contenham exatamente as palavras-chave fornecidas, o que exclui documentos que possam conter sinônimos ou

conceitos juridicamente relacionados. Para superar essas limitações, foi desenvolvida uma versão aprimorada do sistema, que integra IA generativa para buscar não apenas por palavras exatas, mas também por relações semânticas e proximidade conceitual.

Essa evolução permitirá identificar de maneira mais precisa as conexões jurídicas presentes nos acórdãos, aumentando a relevância dos resultados para o processo em análise. O novo sistema de busca reduzirá significativamente o tempo necessário para a pesquisa jurídica, além de fornecer um suporte mais robusto na fundamentação das decisões judiciais. Isso terá um impacto direto na produtividade dos magistrados e servidores, permitindo uma análise mais completa e acurada das jurisprudências pertinentes.

2.4. Impacto das Soluções

Essas três soluções — SARA, Classificação Automática de Documentos Judiciais e Busca Ativa por Jurisprudência — formam o núcleo das inovações trazidas pelo projeto. Juntas, elas têm o potencial de transformar como o TJCE lida com a sobrecarga de processos e otimiza a tomada de decisões judiciais. A integração dessas tecnologias de IA generativa no ambiente de trabalho dos magistrados e servidores possibilita uma automação mais inteligente, elevando a eficiência do tribunal e contribuindo para uma prestação de serviços judiciais mais ágil e precisa.

As soluções implementadas também destacam o valor da parceria entre o TJCE e a UNIFOR, demonstrando como a inovação tecnológica pode ser aplicada diretamente para resolver desafios práticos do sistema judiciário, ao mesmo tempo, em que promove o uso ético e eficaz da inteligência artificial em benefício da sociedade.

3. Impacto de uma Eventual Substituição do Modelo de IA Generativa

A substituição do modelo atual de IA generativa utilizado nas soluções desenvolvidas para o TJCE envolve adaptações e modificações, tanto no código-fonte quanto na arquitetura geral dos sistemas. Atualmente, o TJCE utiliza modelos da família GPT, que são amplamente reconhecidos por sua eficiência e precisão no processamento de linguagem natural, essenciais para as aplicações desenvolvidas no projeto. A substituição desse modelo por outro sistema de IA exigiria um retrabalho que envolve as seguintes atividades.

3.1. Atividades Necessárias para a Substituição

A substituição do modelo de IA generativa atualmente em uso exigiria a execução das seguintes atividades:

- 1. Adaptações no Código-Fonte:** A arquitetura das soluções desenvolvidas foi projetada para integrar-se diretamente com os modelos GPT. Portanto, a substituição para um novo modelo de IA demandaria um esforço para reescrever e ajustar os códigos existentes, para compatibilizá-los com o novo modelo. Isso inclui a redefinição das interações entre os serviços de IA e os sistemas do TJCE, como o Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA), a classificação

automática de documentos e o Sistema de Busca Ativa por Jurisprudência (SJURIS).

2. **Experimentação de Prompts:** Uma das principais características dos modelos de IA generativa é a dependência da formulação de prompts para gerar respostas adequadas. A mudança para um novo modelo implicaria na necessidade de redefinir e testar uma nova série de prompts, ajustando-os para que produzam resultados compatíveis ou melhores em relação ao modelo atual. Este processo envolve experimentação e validação contínua para garantir que os novos prompts atendam aos requisitos de precisão e clareza nas aplicações do TJCE.
3. **Avaliação Quantitativa dos Resultados:** Para assegurar que o novo modelo de IA ofereça um desempenho semelhante ou superior ao atual, seria necessária uma extensa avaliação quantitativa dos resultados. Isso envolve a medição da qualidade das respostas geradas pelo novo modelo, comparando-as com as soluções oferecidas pelos modelos GPT atualmente utilizados. Seria necessário aplicar métricas de desempenho, como relevância na sumarização de processos e precisão na classificação de documentos.
4. **Avaliação Qualitativa com Juízes:** Assim como no desenvolvimento das soluções originais, a etapa de avaliação qualitativa com magistrados do TJCE é essencial. Os juízes desempenham um papel crítico na validação dos resultados gerados pela IA, verificando a coerência, utilidade e aplicabilidade das soluções no dia a dia do tribunal. Essa avaliação qualitativa deve ser repetida para o novo modelo, o que representa um custo adicional tanto em termos de tempo quanto de recursos humanos.

4. Estimativas sobre o Custo da Substituição

Caso essas atividades fossem desenvolvidas por uma equipe equivalente a de pesquisadores envolvidos no programa cientista-chefe (aproximadamente 15 pesquisadores) e nas mesmas condições que foram usados no projeto, ou seja, através de bolsas de estudo, o custo com pessoal da equipe acadêmica seria de aproximadamente R\$ 900.000,00 visto que essas atividades deveriam ser desenvolvidas em um ano de trabalho. A estimativa total para essa substituição é de R\$ 912.075,00 para um período de 12 meses. Este valor representa aproximadamente 50% do custo atual, que foi de R\$ 1.824.150,00 ao longo de 24 meses, mas com a ressalva de que o processo de adaptação, teste e implementação do novo modelo demandará tempo e esforço significativos.

Além disso, é importante ressaltar que o custo de tempo também deve ser levado em consideração. A implementação do novo modelo implicaria em uma dilatação do prazo de entrega das soluções em até 12 meses, o que pode comprometer a agilidade esperada na implantação das ferramentas desenvolvidas.

Os produtos desenvolvidos com o modelo atual, da família GPT, já estão em funcionamento e plenamente integrados ao ambiente do TJCE, comprovando sua eficácia em diversas provas de conceito e recebendo feedback positivo dos magistrados. Optar pela manutenção do modelo atual oferece uma solução mais

prática e sem solução de continuidade, o que se torna essencial considerando a urgência das necessidades do tribunal.

Dado o cenário de sobrecarga processual enfrentado pelo TJCE e a urgência para a entrada em produção da solução SARA, esse atraso seria particularmente prejudicial para o cumprimento dos objetivos do projeto.

5. Conclusão

Na certeza de que esse relatório contém informações pertinentes para que uma avaliação mais embasada do TJCE seja feita sobre se a substituição do modelo OPENAI através de um processo de concorrência pública, venho, através dessa, sobrescrever-me.

Documento assinado digitalmente
 JOAO JOSE VASCO PEIXOTO FURTADO
Data: 09/10/2024 12:54:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANEXO III

Volumetria de Aplicações Envolvendo IA Generativa no TJCE

Este relatório tem como objetivo apresentar as aplicações dependentes de IA generativa sendo desenvolvidas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e sua volumetria de consumo de recursos de IA generativa. Atualmente, o TJCE já possui quatro destas aplicações em desenvolvimento ou em absorção para o ambiente de produção do tribunal.

Os números apresentados neste relatório são estimativas obtidas a partir das POCs realizadas durante o desenvolvimento, excetuando o da aplicação SARA. Os números apresentados pela aplicação SARA são obtidos a partir do consumo de 1 mês de uso no ambiente de produção disponibilizado para um número reduzido de usuários do TJCE.

1. Soluções já em desenvolvimento

A seguir, estão listados alguns exemplos de soluções no Poder Judiciário Cearense que já estão em desenvolvimento no âmbito de parcerias com instituições externas e que serão absorvidas para serem implantadas no ambiente do TJCE, sendo estas prioritárias em um primeiro momento.

1.1. Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA)

A SARA é uma solução de IA generativa voltada para a summarização automática de processos judiciais. A sobrecarga de processos enfrentada pelos tribunais, incluindo o TJCE, compromete a capacidade dos juízes de analisar e julgar os casos em tempo hábil. SARA foi desenvolvida justamente para mitigar esse problema, automatizando a produção de resumos detalhados dos processos.

Um resumo de um processo judicial, gerado pela IA SARA, destaca os principais elementos e informações, como os pedidos das partes, os fundamentos legais, as decisões anteriores e o status atual. Inicialmente desenvolvido para o Supremo Tribunal Federal (STF), a SARA foi adaptada posteriormente para processar os casos do TJCE. A IA permite que magistrados e servidores acessem rapidamente os pontos

principais dos processos, facilitando a análise e a tomada de decisão.

A implementação da SARA representa uma significativa redução no tempo de análise dos processos, especialmente em um cenário onde o volume de processos excede a capacidade de julgamento do tribunal. A experiência de uso apresentada pelos magistrados do TJCE evidencia o impacto positivo da solução, o que fortalece a necessidade de implantação plena da IA no ambiente de produção do TJCE.

Atualmente, a SARA é esperada entrar em atividade para 28 unidades do TJCE. A expectativa é que a SARA entre em atividade para um total de 450 unidades.

1.1.1. Volumetria

A tabela a seguir apresenta o consumo de recursos de IA generativa por execução da aplicação. Os valores monetários foram calculados utilizando a calculadora <https://azure.microsoft.com/en-au/pricing/calculator/>, onde o custo por 1000 tokens de entrada e saída adotados são, respectivamente, R\$ 0.0283 e R\$ 0.0849.

- Custos por processo

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	2672	549	0,134963
Médio	28260	1481	0,925567
Maior	130221	4953	4,102566

- Processos pendentes (execução uma única vez):
 - Descrição: Saldo residual de processos/procedimentos em tramitação até o final do período-base de referência, incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. O valor é relativo ao quantitativo existente no último dia do mês de referência. Mês de referência: 07/2024.
 - ◆ 28 Unidades atuais*: 89.623
 - ◆ 450 Unidades*: 1.053.240
 - ◆ Todo o TJCE*: 1.057.644
 - ◆ *Fonte: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/> em 08/10/2024.
- Novos processos anuais (nímeros de 2023):
 - Descrição: Processos/procedimentos que ingressaram durante o período-base de apuração deste painel. O valor exibido é relativo ao total de processos novos no ano corrente.
 - ◆ 28 Unidades atuais*: 40.336
 - ◆ 450 Unidades*: 573.777
 - ◆ Todo o TJCE*: 576.895

- ◆ *Fonte: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/> em 08/10/2024
- ◆ Taxa de processos executados na SARA durante o primeiro mês (09/2024) em produção: 14.25% dos novos processos.
- Projeção de custos de processos pendentes para 28 unidades (Executados uma única vez)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	239.472.656	49.203.027	12.096
Médio	2.532.745.980	132.731.663	82.952
Maior	11.670.796.683	443.902.719	367.684

- Projeção de custos de novos processos por ano para 28 unidades

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	107.777.792	22.144.464	5.444
Médio	1.139.895.360	849.763.737	37.334
Maior	5.252.594.256	199.784.208	165.481

- Projeção de custos totais (Pendentes + novos)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	3.053.729.936	627.431.787	154.244
Médio	32.297.308.380	1.692.580.103	1.057.796
Maior	148.824.762.723	5.660.600.439	4.688.671

- Projeção de custos de processos pendentes para 450 unidades (Executados uma única vez)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	2.814.257.280	578.228.760	142.148
Médio	29.764.562.400	1.559.848.440	974.844
Maior	137.153.966.040	5.216.697.720	4.320.987

- Projeção de custos de novos processos por ano para 450 unidades

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	1.533.132.144	315.003.573	77.439
Médio	16.214.938.020	849.763.737	531.069
Maior	74.717.814.717	2.841.917.481	2.353.958

- Projeção de custos totais para 450 unidades durante 12 meses (Pendentes + Novos)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	4.347.389.424	893.232.333	219.587
Médio	45.979.500.420	2.409.612.177	1.505.913
Maior	211.871.780.757	8.058.615.201	6.674.945

- Projeção de custos totais para 450 unidades durante 36 meses (Pendentes + 3x anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	7.413.653.712	1.523.239.479	374.464
Médio	78.409.376.460	4.109.139.651	2.568.051
Maior	361.307.410.191	13.742.450.163	11.382.861

1.2. Classificador de Documentos Judiciais

O banco de dados do PJE 1º Grau (PJE1G) contém uma vasta quantidade de documentos de diferentes tipos, como petições, contestações, decisões, entre outros. A correta classificação desses documentos é essencial para que sejam direcionados aos destinatários apropriados e processados pelas aplicações adequadas. Entretanto, a definição manual do tipo de documento, atualmente realizada pelos usuários no momento de inclusão dos arquivos, é suscetível a erros.

Para solucionar essa limitação, foi desenvolvida uma IA capaz de realizar a classificação automática dos documentos armazenados no PJE1G, tanto os existentes quanto os que vierem a ser adicionados futuramente. A tecnologia emprega IA generativa para melhorar o desempenho na classificação de documentos ambíguos, garantindo maior precisão e evitando falhas humanas no processo.

Esta solução não apenas aprimora a qualidade do armazenamento e tratamento dos documentos judiciais, mas também aumenta a eficiência de todo o sistema de gestão processual, uma vez que reduz a necessidade de intervenções manuais e garante que os documentos sejam corretamente classificados e disponibilizados para as partes interessadas.

1.2.1. Volumetria

A tabela a seguir apresenta o consumo de recursos de IA generativa por execução da aplicação. Os valores monetários foram calculados utilizando a calculadora <https://azure.microsoft.com/en-au/pricing/calculator/>, onde o custo por 1000 tokens de entrada e saída adotados são, respectivamente, R\$ 0.0283 e R\$ 0.0849.

- Custos calculados por documento

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	792	1	0,022671873
Médio	2494	1	0,070839151
Maior	7064	1	0,20017705

- Total de documentos para serem classificados: 4.383.767 (Executados uma única vez)
- Média de documentos anuais: 398.524
- Projeção de custos de documentos pendentes (Executados uma única vez)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	3.471.943.464	4.383.767	99.388
Médio	10.933.114.898	4.383.767	310.542
Maior	30.966.930.088	4.383.767	877.530

- Projeção de custos de novos documentos anuais

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	315.631.008	398.524	9.035
Médio	993.918.856	398.524	28.231
Maior	2.815.173.536	398.524	79.775

- Projeção de custos totais para 12 meses (Pendentes + anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	3.787.574.472	4.782.291	108.423
Médio	11.927.033.754	4.782.291	338.773
Maior	33.782.103.624	4.782.291	957.305

- Projeção de custos totais para 36 meses (Pendentes + 3x anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	4.418.836.488	5.579.339	126.494
Médio	13.914.871.466	5.579.339	395.236
Maior	39.412.450.696	5.579.339	1.116.856

1.3. Sistema de Busca Ativa por Jurisprudência

O Sistema de Busca Ativa por Jurisprudência é outra solução de IA desenvolvida para auxiliar o TJCE. O sistema atual de busca de jurisprudência (SJURIS) permite que magistrados e servidores realizem buscas por acórdãos, decisões monocráticas e súmulas com base em palavras-chave encontradas nos documentos. Embora esse mecanismo ajude na localização de decisões relevantes para novos casos em análise,

ele possui limitações.

Atualmente, o SJURIS só localiza documentos que contenham exatamente as palavras-chave fornecidas, o que exclui documentos que possam conter sinônimos ou conceitos juridicamente relacionados. Para superar essas limitações, foi desenvolvida uma versão aprimorada do sistema, que integra IA generativa para buscar não apenas por palavras exatas, mas também por relações semânticas e proximidade conceitual.

Essa evolução permitirá identificar de maneira mais precisa as conexões jurídicas presentes nos acórdãos, aumentando a relevância dos resultados para o processo em análise. O novo sistema de busca reduzirá significativamente o tempo necessário para a pesquisa jurídica, além de fornecer um suporte mais robusto na fundamentação das decisões judiciais. Isso terá um impacto direto na produtividade dos magistrados e servidores, permitindo uma análise mais completa e acurada das jurisprudências pertinentes.

1.3.1. Volumetria

A tabela a seguir apresenta o consumo de recursos de IA generativa por execução da aplicação. Os valores monetários foram calculados utilizando a calculadora <https://azure.microsoft.com/en-au/pricing/calculator/>, onde o custo por 1000 tokens de entrada e saída adotados são, respectivamente, R\$ 0.0283 e R\$ 0.0849.

- Custos por busca

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Médio	21000	600	0,64524

- Impossível estimar quantidade de buscas realizadas no sistema de buscas do TJCE.
- Segundo o relatório “justiça em números 2024” disponível no link <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf>, o TJCE no final de 2023 possuía 467 magistrados (as) e 9.069 servidores (Figura 1).
- Além disso, segundo a pesquisa realizada pelo CNJ, 46,59% do entrevistados disseram que buscam as informações sobre jurisprudência com frequência diária, Fonte: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-aponta-avaliacao-sobre-oferta-de-servicos-de-jurisprudencia-no-brasil>

- Considerando os magistrados como o público alvo no novo sistema de busca ativa por jurisprudência, e considerando que a taxa de uso do sistema será equivalente uma busca diária pelos 46,59% dos magistrados, isso equivale a um total de 6.527 busca mensais.
- Custos por 12 meses

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Médio	1.644.804.000	46.994.400	50.538

- Custos por 36 meses

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Médio	4.934.412.000	140.983.200	151.613

Tabela 1: Classificação dos tribunais da Justiça Estadual segundo o porte, ano-base 2023

Porte	Tribunal	Escore	Despesa total	Casos novos	Casos pendentes	magistrados(as)	Servidores
Grande	TJSP	4,246	16.054.988.742	6.863.658	24.287.179	2.656	56.185
Grande	TJMG	1,216	9.634.461.461	2.100.810	4.041.123	1.022	32.695
Grande	TJRJ	1,207	10.701.969.439	2.198.124	6.851.519	885	24.141
Grande	TJRS	0,614	5.281.594.872	1.844.954	4.452.740	888	16.348
Grande	TJPR	0,479	3.911.713.302	1.371.193	3.196.508	931	19.214
Grande	TJBA	0,412	5.218.570.726	1.632.321	3.744.212	692	13.107
Médio	TJSC	0,129	3.402.633.333	1.184.086	3.059.905	525	12.094
Médio	TJGO	0,012	2.916.475.414	955.446	1.552.525	451	14.338
Médio	TJPE	-0,089	2.372.912.254	698.990	1.614.511	561	9.939
Médio	TJDFT	-0,136	3.675.792.936	500.165	803.817	384	10.909
Médio	TJCE	-0,234	1.594.100.934	549.562	1.007.597	457	9.069
Médio	TJPA	-0,265	2.147.967.366	462.898	1.272.977	397	7.255
Médio	TJMT	-0,280	2.471.352.757	576.787	880.008	275	8.120
Médio	TJMA	-0,316	1.708.208.758	493.187	972.872	355	7.170
Médio	TJES	-0,359	1.978.348.198	393.423	1.141.559	266	6.317
Pequeno	TJMS	-0,419	1.355.135.092	480.017	1.109.764	219	5.258
Pequeno	TJRN	-0,440	1.440.374.059	372.137	705.035	260	4.837
Pequeno	TJPB	-0,445	1.053.419.353	364.899	628.524	258	6.024
Pequeno	TJAM	-0,462	976.060.849	597.323	760.259	200	4.228
Pequeno	TJPI	-0,530	959.144.872	262.866	639.399	188	3.922
Pequeno	TJRO	-0,537	1.131.297.257	308.750	347.469	149	4.181
Pequeno	TJSE	-0,552	789.105.607	291.471	373.727	161	4.217
Pequeno	TJAL	-0,569	684.647.669	224.378	504.470	173	3.590
Pequeno	TJTO	-0,591	866.926.988	213.491	499.166	119	3.124
Pequeno	TJAP	-0,685	496.506.634	96.212	173.120	77	1.709
Pequeno	TJAC	-0,691	357.738.627	62.901	131.539	88	1.945
Pequeno	TJRR	-0,713	377.562.218	60.491	56.053	54	1.586

Figura 1: Classificação dos tribunais da Justiça Estadual segundo o porte, ano-base 2023. Fonte: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf>

1.4. Sistema de Previsão de Precedentes

O TJCE visa otimizar o agrupamento e análise de processos por temas de precedentes judiciais, principalmente relacionados a decisões de tribunais superiores, como o STJ. A solução requerida deve permitir a organização eficiente de processos, facilitando a visualização e compreensão dos grupos. Essa abordagem busca aumentar a agilidade, precisão e eficiência no tratamento de grandes volumes de dados jurídicos, contribuindo para uma gestão mais inteligente da informação no TJCE.

Deste modo, está sendo desenvolvida solução para agrupar processos por temas de precedentes judiciais. O modelo gerado no Doc2Vec é enriquecido com a IA generativa, adicionando uma *feature* que extrai tópicos das peças processuais disponíveis. Também, a IA generativa é utilizada para gerar resumos das peças agrupadas, facilitando a análise visual dos grupos. Esse processo de geração de resumos é realizado de forma eventual, apenas quando necessário, e envolve uma quantidade menor de documentos, sendo estes os paradigmas dos temas de precedentes.

Portanto, faz-se necessária a implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção. Durante seu desenvolvimento, foram adotadas IAs generativas da família GPT.

1.4.1. Volumetria

A tabela a seguir apresenta o consumo de recursos de IA generativa por execução da aplicação. Os valores monetários foram calculados utilizando a calculadora <https://azure.microsoft.com/en-au/pricing/calculator/>, onde o custo por 1000 tokens de entrada e saída adotados são, respectivamente, R\$ 0,0283 e R\$ 0,0849.

- Custos por classificação

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	43	400	0,03
Médio	5850	400	0,19

Maior	55676	400	1,55
-------	-------	-----	------

- Volume pendentes: 78.684
- Volume anual: 6.557
- Projeção de custos de processos pendentes (Executados uma única vez)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	3.383.412	31.473.600	2.361
Médio	460.301.400	31.473.600	14.950
Maior	4.380.810.384	31.473.600	121.960

- Projeção de custos para novos processos anuais

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	281.951	2.622.800	197
Médio	38.358.450	2.622.800	1.246
Maior	365.067.532	2.622.800	10.163

- Projeção de custos totais para 12 meses (Pendentes + anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	3.665.363	34.096.400	2.557
Médio	498.659.850	34.096.400	16.196
Maior	4.745.877.916	34.096.400	132.124

- Projeção de custos totais para 12 meses (Pendentes + 3x anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
Menor	4.229.265	39.342.000	2.951
Médio	575.376.750	39.342.000	18.687
Maior	5.476.012.980	39.342.000	152.450

2. Soluções em estágio de planejamento

A seguir estão listados alguns exemplos de propostas de soluções que podem vir a ser desenvolvidas no TJCE e que serão beneficiadas com esta contratação:

1. **Assistente virtual para perguntas e respostas contextualizadas:** atua sobre um documento específico selecionado pelo usuário, respondendo perguntas de acordo apenas com o conteúdo do documento, visando o auxílio da compreensão e a rápida localização de informações específicas.
2. **Assistente virtual para a escrita semiautomatizada de documentos de**

contratação: considerando o tipo do documento a ser escrito, o sistema solicita ao usuário as informações necessárias para preencher o padrão conhecido do documento, gerando como resultado a sugestão de texto para o documento com base em documentos similares já previamente criados.

3. **Sistema de extração de informações estruturadas de contratos:** o sistema minera e extrai informações de contratos, gerando representações estruturadas destes. Tais informações podem ser utilizadas por sistemas já existentes para arquivar e gerenciar novos contratos.
4. **Sistema de validação e higienização de dados:** o sistema minera e extrai informações estruturadas de documentos não estruturados inseridos pelo usuário. Tais informações são então comparadas com as informadas pelo usuário no ato de inserção do documento, indicando possíveis inconsistências e solicitando sua revisão.
5. **Assistente virtual para busca de processos similares:** indica processos e seus trechos similares já cadastrados. Tal informação pode ser utilizada para confirmar a intenção do autor de incluir um novo processo em litispendência e/ou identificar possíveis casos de perempção.
6. **Sistema de recomendação para soluções em processo de mediação / conciliação:** sistema para auxiliar o conciliador, apresentando situações prévias semelhantes e recomendando possíveis soluções.
7. **Chatbot para a Central de Atendimento Judicial (CAJ):** solução inteligente utilizando técnicas de *Retrieval-Augmented Generation* (RAG) sobre a base da CAJ para gerar um *Chatbot* humanizado para a central de atendimento, atendendo demandas primárias dos usuários.

3. **Volumetria total**

Considerando a volumetria e os custos apresentados para as aplicações na Seção 1, a seguir é apresentada a estimativa de volumetria e custos total para 36 meses de consumo de recursos de IA generativa. Os números são obtidos a partir da somatória dos custos de processos/documentos pendentes, acrescidos aos números de três vezes os números anuais para as aplicações SARA, Classificador de Documentos Judiciais, Busca Ativa por Jurisprudência e Previsão de Precedentes.

- Projeção de custos totais para 36 meses (Pendentes + 3x anuais)

Cenário	Tokens de entrada	Tokens de saída	Preço (R\$)
---------	-------------------	-----------------	-------------

Menor	16.771.131.465	1.709.144.018	655.522
Médio	97.834.036.676	4.295.044.190	3.133.588
Maior	411.130.285.867	13.928.354.702	12.803.780

Fortaleza, 20 de outubro de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Caio Viktor da Silva Avila - 52463

#	Unidades iniciais da SARA
1	10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
2	11ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
3	13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
4	15ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
5	17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
6	18ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
7	19ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
8	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
9	21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
10	22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
11	23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
12	25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
13	26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
14	27ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
15	28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
16	29ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
17	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL
18	31ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
19	33ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
20	34ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
21	35ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
22	36ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
23	37ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
24	38ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
25	39ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
26	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
27	4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
28	5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

#	Unidades esperadas para a SARA
1	10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
2	10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
3	10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
4	10ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
5	10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
6	11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
7	11ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
8	11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
9	11ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
10	11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
11	12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
12	12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
13	12ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
14	12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
15	13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
16	13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
17	13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
18	13ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
19	13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
20	14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
21	14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
22	14ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
23	14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
24	15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
25	15ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
26	15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
27	15ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
28	15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
29	16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
30	16ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
31	16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
32	16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
33	17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
34	17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
35	17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
36	18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
37	18ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
38	18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
39	18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
40	19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
41	19ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
42	1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
43	1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
44	1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
45	1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA
46	1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE SOBRAL
47	1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI
48	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
49	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATO
50	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
51	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
52	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ

53	1 ^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL
54	1 ^ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
55	1 ^ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO
56	1 ^ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
57	1 ^ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
58	1 ^ª VARA CRIMINAL DE IGUATU
59	1 ^ª VARA CRIMINAL DE QUIXADÁ
60	1 ^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO
61	1 ^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ
62	1 ^ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA
63	1 ^ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ
64	1 ^ª VARA CÍVEL DE ARACATI
65	1 ^ª VARA CÍVEL DE BARBALHA
66	1 ^ª VARA CÍVEL DE BATURITE
67	1 ^ª VARA CÍVEL DE CANINDE
68	1 ^ª VARA CÍVEL DE CRATEUS
69	1 ^ª VARA CÍVEL DE EUSEBIO
70	1 ^ª VARA CÍVEL DE ICÓ
71	1 ^ª VARA CÍVEL DE IGUATU
72	1 ^ª VARA CÍVEL DE ITAPIPOCA
73	1 ^ª VARA CÍVEL DE LIMOEIRO DO NORTE
74	1 ^ª VARA CÍVEL DE MARANGUAPE
75	1 ^ª VARA CÍVEL DE MORADA NOVA
76	1 ^ª VARA CÍVEL DE QUIXADA
77	1 ^ª VARA CÍVEL DE RUSSAS
78	1 ^ª VARA CÍVEL DE SANTA QUITÉRIA
79	1 ^ª VARA CÍVEL DE TAUÁ
80	1 ^ª VARA CÍVEL DE TIANGUA
81	1 ^ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ
82	1 ^ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE
83	1 ^ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
84	1 ^ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
85	1 ^ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
86	1 ^ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL
87	1 ^ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
88	1 ^ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE
89	1 ^ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA
90	1 ^ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIBE
91	1 ^ª VARA DA COMARCA DE MARCO
92	1 ^ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE
93	1 ^ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA
94	1 ^ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS
95	1 ^ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
96	1 ^ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
97	1 ^ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
98	1 ^ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO
99	1 ^ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE
100	1 ^ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO
101	1 ^ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
102	1 ^ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA
103	1 ^ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
104	1 ^ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
105	1 ^ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA

106	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
107	1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
108	1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
109	1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAÚ
110	1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL
111	1ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
112	1ª VARA DE SENADOR POMPEU
113	1ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA
114	1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
115	1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ
116	1ª VARA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CAUCAIA
117	1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES FISCAIS
118	1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
119	1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
120	20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
121	20ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
122	21ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
123	21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
124	22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
125	22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
126	23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
127	23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
128	24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
129	25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
130	26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
131	27ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
132	28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
133	29ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
134	2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
135	2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
136	2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
137	2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA
138	2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE SOBRAL
139	2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI
140	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
141	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATO
142	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
143	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
144	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ
145	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL
146	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
147	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO
148	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
149	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ
150	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ
151	2ª VARA CRIMINAL DE IGUATU
152	2ª VARA CRIMINAL DE QUIXADÁ
153	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO
154	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ
155	2ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA
156	2ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ
157	2ª VARA CÍVEL DE ARACATI
158	2ª VARA CÍVEL DE BARBALHA

159	2ª VARA CÍVEL DE BATURITE
160	2ª VARA CÍVEL DE CANINDE
161	2ª VARA CÍVEL DE CRATEUS
162	2ª VARA CÍVEL DE EUSEBIO
163	2ª VARA CÍVEL DE ICÓ
164	2ª VARA CÍVEL DE IGUATU
165	2ª VARA CÍVEL DE ITAPIPOCA
166	2ª VARA CÍVEL DE LIMOEIRO DO NORTE
167	2ª VARA CÍVEL DE MARANGUAPE
168	2ª VARA CÍVEL DE MORADA NOVA
169	2ª VARA CÍVEL DE QUIXADA
170	2ª VARA CÍVEL DE RUSSAS
171	2ª VARA CÍVEL DE SANTA QUITÉRIA
172	2ª VARA CÍVEL DE TAUÁ
173	2ª VARA CÍVEL DE TIANGUA
174	2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ
175	2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE
176	2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
177	2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
178	2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
179	2ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL
180	2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
181	2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE
182	2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA
183	2ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIBE
184	2ª VARA DA COMARCA DE MARCO
185	2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE
186	2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA
187	2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS
188	2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
189	2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
190	2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
191	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO
192	2ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE
193	2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO
194	2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
195	2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA
196	2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
197	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
198	2ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA
199	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
200	2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
201	2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
202	2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAÚ
203	2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL
204	2ª VARA DE SENADOR POMPEU
205	2ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA
206	2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
207	2ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALENCIAS DO ESTADO DO CEARA
208	2ª VARA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CAUCAIA
209	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA
210	2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
211	31ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

212	32ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
213	33ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
214	34ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
215	35ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
216	36ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
217	37ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
218	38ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
219	39ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
220	3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PUBLICA
221	3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
222	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
223	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
224	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
225	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAU
226	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL
227	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
228	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
229	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
230	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAU
231	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
232	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
233	3ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
234	3ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA
235	3ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
236	3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
237	3ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA
238	3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
239	3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ
240	3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
241	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
242	4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
243	4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
244	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
245	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
246	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
247	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
248	4ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA
249	4ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
250	4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
251	4ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA
252	4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
253	4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
254	5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
255	5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
256	5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
257	5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
258	5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
259	5ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
260	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA
261	5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
262	5ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA
263	5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
264	5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO

265	6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
266	6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
267	6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
268	6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
269	6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
270	6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
271	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
272	7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
273	7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
274	7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
275	7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
276	7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
277	8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
278	8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
279	8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
280	8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
281	8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
282	9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
283	9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
284	9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
285	9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
286	9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
287	GADES - DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
288	GADES - ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA
289	GADES - ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO
290	GADES - BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
291	GADES - CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
292	GADES - CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
293	GADES - CLEIDE ALVES DE AGUIAR
294	GADES - DURVAL AIRES FILHO
295	GADES - EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
296	GADES - EVERARDO LUCENA SEGUNDO
297	GADES - FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
298	GADES - FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
299	GADES - FRANCISCO CARNEIRO LIMA
300	GADES - FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
301	GADES - FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
302	GADES - FRANCISCO GLADYSON PONTES
303	GADES - FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
304	GADES - FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
305	GADES - FRANCISCO LUCÍDIO QUEIROZ JÚNIOR
306	GADES - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
307	GADES - HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
308	GADES - INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
309	GADES - JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
310	GADES - JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO
311	GADES - JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
312	GADES - JOSE TARCILIO SOUSA DA SILVA
313	GADES - JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
314	GADES - JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO
315	GADES - LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
316	GADES - LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
317	GADES - LISETE DE SOUSA GADELHA

318	GADES - LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
319	GADES - MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
320	GADES - MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
321	GADES - MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
322	GADES - MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHAES
323	GADES - MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
324	GADES - MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
325	GADES - MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
326	GADES - MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
327	GADES - MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
328	GADES - MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
329	GADES - MARIO PARENTE TEOFILO NETO
330	GADES - MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
331	GADES - PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
332	GADES - PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
333	GADES - PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE
334	GADES - RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
335	GADES - ROSILENE FERREIRA FACUNDO
336	GADES - SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
337	GADES - SÍLVIA SOARES DE SÁ NOBREGA
338	GADES - TEODORO SILVA SANTOS
339	GADES - TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
340	GADES - VANJA FONTENELE PONTES
341	GADES - WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
342	GADES - ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
343	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA
344	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CRATO
345	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA
346	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
347	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL
348	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARACATI
349	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS
350	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
351	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICO
352	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU
353	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA
354	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAU
355	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADA
356	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL
357	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUCAI
358	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUA
359	JUIZADO MOVEL
360	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ
361	PLANTÃO JUDICIÁRIO - FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
362	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA
363	VARA UNICA CRIMINAL DE BARBALHA
364	VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
365	VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
366	VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
367	VARA UNICA DA COMARCA DE ARACOIABA
368	VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
369	VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE
370	VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA

371	VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
372	VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
373	VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
374	VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
375	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
376	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRE
377	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
378	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO
379	VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
380	VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
381	VARA UNICA DA COMARCA DE COREAU
382	VARA UNICA DA COMARCA DE CROATA
383	VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ
384	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO
385	VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIBA
386	VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE
387	VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
388	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
389	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM
390	VARA UNICA DA COMARCA DE IPU
391	VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS
392	VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA
393	VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA
394	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
395	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA
396	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
397	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
398	VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM
399	VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
400	VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS
401	VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA
402	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO
403	VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
404	VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
405	VARA UNICA DA COMARCA DE MISSAO VELHA
406	VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
407	VARA UNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
408	VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU
409	VARA UNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA
410	VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
411	VARA UNICA DA COMARCA DE OCARA
412	VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI
413	VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
414	VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
415	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
416	VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE
417	VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
418	VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
419	VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA
420	VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU
421	VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
422	VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
423	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL

424	VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA
425	VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM
426	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA
427	VARA UNICA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
428	VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
429	VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
430	VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL
431	VARA UNICA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CRATO
432	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BREJO SANTO
433	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ
434	VARA ÚNICA CRIMINAL DE ACOPIARA
435	VARA ÚNICA CRIMINAL DE AQUIRAZ
436	VARA ÚNICA CRIMINAL DE ARACATI
437	VARA ÚNICA CRIMINAL DE BATURITÉ
438	VARA ÚNICA CRIMINAL DE CANINDE
439	VARA ÚNICA CRIMINAL DE CRATEÚS
440	VARA ÚNICA CRIMINAL DE EUSEBIO
441	VARA ÚNICA CRIMINAL DE ICÓ
442	VARA ÚNICA CRIMINAL DE ITAPIPOCA
443	VARA ÚNICA CRIMINAL DE LIMOEIRO DO NORTE
444	VARA ÚNICA CRIMINAL DE MARANGUAPE
445	VARA ÚNICA CRIMINAL DE MORADA NOVA
446	VARA ÚNICA CRIMINAL DE RUSSAS
447	VARA ÚNICA CRIMINAL DE SANTA QUITÉRIA
448	VARA ÚNICA CRIMINAL DE TIANGUA
449	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ
450	VICE-PRESIDENCIA

Documento assinado digitalmente



CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA
Data: 02/06/2025 10:38:30-03:00
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO IV
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

.....
Fortaleza, DIA de MÊS de ANO



(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

Enterprise Agreement

Unlock the value of your Microsoft investments

The rapid pace of technological change creates both opportunities and challenges for today's organizations. This change is driving organizations around the world to make decisions about whether they'll embrace the cloud as a reality, empower the flexible workstyles employees are demanding, or strategize to harness the rapidly growing volume of data that's available to help drive business decisions.

Microsoft understands that technology licensing can help or hinder organizations that need the agility to respond to these technological opportunities. That's why the Microsoft Enterprise Agreement offers the best value to organizations that want a manageable Commercial Licensing program that gives them the flexibility to purchase cloud services and software licenses under one agreement.

Best value

Maximize your investment in Microsoft technologies with best pricing and benefits.

Flexible

Respond to the changing technological landscape by accessing the latest versions of cloud and on-premises software.

Manageable

Streamline license management with a single organization-wide agreement.

Best value

New economic realities are forcing organizations to do more with the same. The Enterprise Agreement offers the best savings to customers who want to realize the benefits of deploying a common IT platform across the organization.

At the same time, many organizations are finding that they don't have the resources they need to plan, deploy, and use the technology that they have invested in.

With Software Assurance, you can access 24x7 technical support, planning services, and end-user and technical training at no additional cost to ensure that you get the most out of your investment.

And by locking in pricing up front and spreading payments over three years, you can minimize the size of your up-front investment and budget more effectively.

Flexible

The Enterprise Agreement is flexible enough to meet the unique requirements of your organization based on its size and technology needs.

Access to the latest versions of software through Software Assurance—along with the ability to choose from Microsoft cloud services, on-premises software, or a mix of both—gives you the agility you need to be competitive.

Manageable

Simplify purchasing with a single, organization-wide agreement for cloud services and/or on-premises software. Easily track purchases centrally and manage licenses by using online tools. In addition, a Microsoft Certified Partner or a Microsoft representative helps manage licensing throughout the life of the agreement.

How it works

The Enterprise Agreement is designed for organizations that have at least 500 devices and want to license software and cloud services for a minimum three-year period. You have the ability to add and adjust products and services over time and account for changes through the annual True-up process.

The Enterprise Agreement includes a subscription option, which lowers initial licensing costs because you subscribe to the rights to use Microsoft products and services instead of owning them.

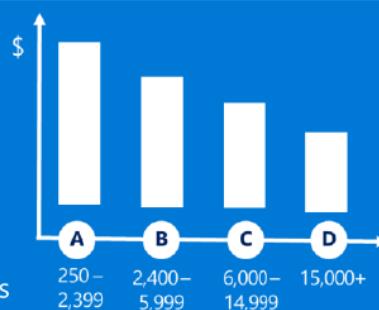
Subscription also makes it possible for you to increase or decrease subscription counts on an annual basis.

The program offers savings ranging from 15% to 45% as well as comprehensive Software Assurance benefits. You get additional savings and benefits when you purchase the following enrollments:

- Enterprise Enrollment:** Get the best value when you buy Microsoft productivity technologies like Office, Windows, and CAL Suites on a per user, per device, or hybrid basis. You also get simplified license management and per-user licensing when you add Secure Productive Enterprise (SPE). SPE offers the best value when you're buying Office 365, Enterprise Mobility Suite, and Windows Enterprise together.
- Server and Cloud Enrollment (SCE):** Commit to one or more server and cloud technologies from Microsoft and get best pricing, cloud-optimized licensing options, and simplified licensing.

Discount levels for all Enterprise Products and Enterprise Online Services purchases made with the Enterprise Agreement

Discount levels – devices/users



Get the best out of your investment with Software Assurance

Software Assurance supports your ongoing success by helping you take full advantage of your investments in IT. Software Assurance is a comprehensive program that includes a unique set of technologies, services, and rights to help you deploy, manage, and use Microsoft products efficiently. It also keeps you up to date and ready to respond quickly to every new change, challenge, and opportunity.

- Unlock the full potential of your investments in Microsoft technologies.
- Get a broad range of benefits that help improve business agility.

Flexible payment options

More and more Enterprise Agreement customers are choosing Microsoft Payment Solutions to help create a flexible payment structure for their complete range of technology needs, including software, services, partner products, and hardware. Flexible payment options include Deferred Payments, Ramped Payments, and Equal Monthly or Quarterly Payments.

Next steps

1. Learn more: <https://www.microsoft.com/en-us/Licensing/licensing-programs/enterprise.aspx>
2. Participate in an evaluation to understand your current licensing position and future needs. [Find](#) your preferred Microsoft Authorized Enterprise Software Advisor (ESA) or Microsoft Licensing Solution Provider (LSP), or contact your Microsoft Account Representative.
3. Work with us to customize an Enterprise Agreement for your organization.

The Enterprise Agreement offers savings ranging from 15% to 45% off Select Plus pricing



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007 – Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, sediado em Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba, Fortaleza-CE CEP:60822-325 – Fone: (85) 3207-7000, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede , , , doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

As partes reconhecem a importância da segurança da informação e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do presente convênio, e comprometem-se a adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

Cada Parte se compromete a cumprir com as diretrizes e melhores práticas de segurança da informação estabelecidas pelas normas pertinentes, a fim de proteger os dados e informações processados e acessados, em conformidade com a LGPD.

As Partes comprometem-se a implementar medidas de controle de acesso adequadas, incluindo autenticação e autorização, a fim de garantir que somente indivíduos autorizados tenham acesso às informações e funcionalidades pertinentes no contrato.

Adicionalmente, as Partes concordam em monitorar regularmente as atividades no contrato, a fim de identificar e mitigar quaisquer tentativas de acesso não autorizado, uso indevido ou violações de segurança, em conformidade com a LGPD.

Em caso de identificação de qualquer incidente de segurança da informação ou violação de dados pessoais, as Partes comprometem-se a notificar imediatamente a outra Parte, em conformidade com as disposições da LGPD, cooperando de forma proativa para conter e resolver o incidente, bem como para implementar medidas corretivas apropriadas.

As Partes concordam em não divulgar ou compartilhar informações sensíveis, pessoais ou confidenciais a terceiros não autorizados, a menos que seja estritamente necessário para cumprir os objetivos do presente convênio, em conformidade com a LGPD.

Confidencialidade e Propriedade Intelectual: Qualquer informação, dados ou material compartilhados no âmbito deste convênio serão considerados estritamente confidenciais, sendo vedada sua divulgação a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte. A propriedade intelectual relacionada aos sistemas, tecnologias e informações compartilhadas permanecerá com a respectiva Parte detentora.

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas

controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo os judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

Cláusula Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste

instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Décima – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Fortaleza, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

Testemunhas	
Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

_____, _____ de _____ de 20 _____



Termo de Ciência – TCI

**AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007 – Solicitação de Créditos da
Plataforma Microsoft Azure**

Anexo VII – Termo de Ciência – TCI

Versão 1.0



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007 – Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Responsável



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007 – Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure

Sumário

Finalidade 4
1 Equipe de Planejamento da Contratação 4
2 Ciência/ Aprovação 4
2

3 Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

4 Equipe de Planejamento da Contratação

Contrato Nº:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matrícula:	
Contratante órgão:			
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

5 Ciência/ Aprovação

Fortaleza, xx de xx de xx.

Contratada	Funcionários
------------	--------------

Nome
Matrícula

Nome
Matrícula

Nome
Matrícula

Nome
Matrícula



ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OS/OF	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR



Matrícula: XXXXXX